

Comissão de Licitação
11610
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

CONTRATO DE GESTÃO N° 2021.10.26.02/003-SMS

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E A ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, OBJETIVANDO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de CAUCAIA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede neste município à Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.777.761/0001-70, com sede a Avenida Coronel Correia, 2089 - Centro – Caucaia/CE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Emerson Diniz Lima, doravante denominada de **ÓRGÃO SUPERVISOR, ÓRGÃO EXECUTOR e SECRETARIA DE SAÚDE**; a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede a Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, a Sra. Vânia Ângelo Moreira, doravante denominada de **ÓRGÃO INTERVENIENTE**; e de outro o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Município de CAUCAIA/CE por meio do Decreto Municipal nº. 809, de 8 de janeiro de 2016 e portaria de publicação das atividades de nº 08, de 06 de janeiro de 2022, com endereço na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, 8º andar, Ed. TK Tower, Pituba, Salvador/BA – CEP: 41.810-012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.344.038/0001-06, neste ato representada por seu Presidente Sr. José Jorge Urpia Lima, portador da cédula de identidade nº 91631742 SSP/BA e do CPF nº 123.126.815-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe o art. 197, da Constituição da República Federativa do Brasil; nas normas e princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS; na Lei Federal nº. 8.080/90 (SUS); na Lei Federal nº. 8.142/90 (Gestão do SUS); na Portaria GM/MS nº. 2.567, de 25 de novembro de 2016 (participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS); nas Portarias de Consolidação nº. 01/2017 e nº. 02/2017, ambas instituídas pelo Ministério da Saúde; Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98), Lei Federal 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei nº 2.644, de 30 de junho de 2015 e Decreto Municipal de nº. 1.207, de 30 de abril de 2021 e a Portaria Municipal nº 129 de 30 de abril de 2021, e o processo da **CHAMADA PÚBLICA N° 2021.10.26.02 – SMS**, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente a **GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS, conforme descrito no plano de trabalho em anexo, e conforme documentação apresentada no processo de Chamada Pública nº 2021.10.26.02 - SMS.

A
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Coronel Correia, 2089
Centro – Caucaia
Telefone: (85) 3342-8023



Comissão de Licitação
116M
Fls.
Prefeitura de Caucaia/CE
Rubrica

Parágrafo Primeiro: Para o alcance de sua finalidade, o presente Contrato de Gestão especifica, como parte desta avença, um Plano de Trabalho (ANEXO I) a ser executado pela CONTRATADA, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.

Parágrafo segundo: Fazem parte integrante deste contrato de gestão:

- a) O Anexo Técnico I – Plano de Trabalho;
- b) O Anexo Técnico II – Descrição dos Serviços;
- c) O Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento;
- d) O Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação;
- e) O Anexo Técnico V – Relação Servidores Cedidos;
- f) O Anexo Técnico VI – Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. São da responsabilidade da CONTRATADA as obrigações constantes das especificações técnicas (Anexos Técnicos I, II, III, IV, V e VI, partes integrantes deste CONTRATO DE GESTÃO) e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e municipal que regem a presente contratação, as seguintes:

- a) Garantir a Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- b) Promover a integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde existentes no Município;
- c) Assegurar a Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- d) Preservar a autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- e) Contribuir para promoção da Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- f) Prestar serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz;
- g) Fomentar meios para participação da comunidade na tomada de decisões e nos processos de avaliação de atendimentos;
- h) Garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos Usuários;
- i) Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;
- j) Adotar uma identificação especial (crachá) para todos os seus empregados, assim como assegurar a frequência e pontualidade, com a manutenção do sistema de controle de ponto por via eletrônica, devendo ser adotados mecanismos que impeçam quaisquer fraudes na marcação do registro, bem como a boa conduta profissional;
- k) Implementar metodologia da gestão da qualidade, seus conceitos e princípios por meio de um conjunto de processos, capazes de dotar as unidades de saúde, de ferramentas e instrumentos que possibilitem a melhoria de desempenho de seus serviços.
- l) A CONTRATADA deverá comprovar a existência de programa de integridade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da contratação. O Programa de Integridade consiste, no âmbito

A
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Coronel Correia, 2089
Centro - Caucaia
Telefone: (85) 3342-8023



Comissão de Licitação
11612
Fls.
Pretendente da Caucaia
Rubrica

de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

m) A CONTRATADA deverá realizar consulta prévia a CONTRATANTE para fins de utilização dos montantes correspondentes aos valores de investimento previstos na planilha de preços. Os recursos somente poderão ser utilizados para fins de investimento pela CONTRATADA quando devidamente autorizados pela CONTRATANTE.

Demais obrigações e responsabilidades:

2.2. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, e apenas nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

2.3. Restituir, em caso de desqualificação ou ao término do presente contrato, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos não utilizados para os fins deste contrato, bem como os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, nos termos previstos nos respectivos instrumentos de Permissão de Uso celebrados.

2.4. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público. Parágrafo Único. A CONTRATADA poderá, desde que previamente avaliado e autorizado pela CONTRATANTE, permitir os bens móveis públicos permitidos para uso por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio da CONTRATANTE.

2.5. Responsabilizar-se pela conservação, manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis, inclusive equipamentos, disponibilizados para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, valendo-se de recurso financeiro apontado no Plano Operativo elaborado conforme solicitado no Plano de Trabalho (Anexo I).

2.6. Comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência.

2.7. Eventual aquisição de bem que ultrapasse o valor do contrato somente poderá ser efetuada mediante anuência prévia da CONTRATANTE e após aditamento ao contrato.

2.8. Todas as obras e ampliações da área física deverão ser previamente aprovadas pela CONTRATANTE e, caso ultrapassem o valor do contrato, somente poderão ser realizadas após o devido aditamento do contrato.

2.9. Transferir, integralmente, à CONTRATANTE, em caso de sua desqualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de CAUCAIA/CE, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços ora contratados.

2.10 - Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, resultantes da execução do objeto desta avença.

2.11 - Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

2.12 - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços.



- 2.13 – Afixar aviso nas recepções da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição.
- 2.14 – Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato.
- 2.15 – Assegurar aos pacientes o direito de assistência religiosa e espiritual por ministro de qualquer culto religioso, em conformidade com a Portaria nº 010/SMS/05 de 09/11/2005 e legislação regente.
- 2.16 – Comunicar de imediato à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do presente contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 2.17 – Manter a documentação concernente à prestação de contas, relacionada a este Contrato, arquivada por no mínimo 10 (dez) anos, ficando a mesma disponível, sempre que solicitado, para atendimento da legislação vigente e auditorias da CONTRATANTE e demais órgãos de controle externo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Para a execução, pela CONTRATADA, dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:
- a) Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos;
 - b) Designar, por meio de Portaria, um GESTOR do CONTRATO para orientar a CONTRATADA, acompanhando o desenvolvimento das suas atividades, segundo programa, objetivos e metas definidos no CONTRATO DE GESTÃO e garantindo todo o suporte político-institucional, como representante do Município, na execução e supervisão deste CONTRATO DE GESTÃO;
 - c) Monitorar mensalmente e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente, as atividades da CONTRATADA, relativas à execução das metas deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como verificar a manutenção da capacidade e das condições enquanto entidade qualificada como Organização Social na área da saúde desta Municipalidade, para confirmar, mediante emissão de atestado, se a mesma continua a dispor de suficiente capacidade jurídica e nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

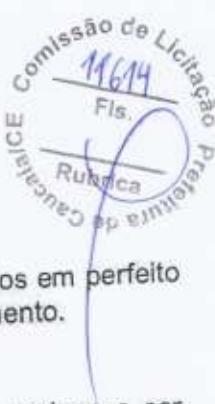
CLÁUSULA QUARTA: DA CESSÃO DE SERVIDORES

- 4.1. Até que sejam assumidas todas as obrigações referentes ao presente contrato, serão abatidos, do montante devido à CONTRATADA, os valores correspondentes à remuneração dos servidores públicos exercendo atividades nas respectivas unidades, a partir de sua vigência.
- 4.2. A CONTRATANTE poderá ceder servidores públicos municipais para prestar seus serviços junto à CONTRATADA, ficando garantido a esses servidores o vínculo original com a CONTRATANTE, bem como todos os direitos daí decorrentes, não ensejando, portanto, vínculo trabalhista com a CONTRATADA ou solidariedade, mesmo sob a subordinação desta.
- Parágrafo Primeiro - Os servidores públicos municipais cedidos à CONTRATADA terão seus vencimentos pagos diretamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DA PERMISSÃO DO DIREITO DE USO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

- 5.1. Os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações deverão ser objeto de inventário e avaliação por parte da CONTRATANTE, para que, mediante formalização de CONTRATO específico a ser assinado, possam ser cedidos à CONTRATADA, a título de Permissão de Uso e pelo prazo de

A
VL
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Coronel Correia, 2089
Centro - Caucaia
Telefone: (85) 3342-8023



vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO, cabendo ao permissionário mantê-los em perfeito estado de conservação e usá-los exclusivamente para os fins previstos neste instrumento.

Parágrafo Único – Os bens móveis, instalações e equipamentos cedidos ou que venham a ser cedidos na forma prevista no caput desta Cláusula, bem como aqueles adquiridos pela CONTRATADA poderão, mediante prévia avaliação e manifesta autorização da CONTRATANTE, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem concomitantemente, mediante termo de doação expresso, o patrimônio do Município, sob administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação constituída em conformidade com a Lei nº 2.644, de 30 de junho de 2015 e Decreto Municipal de nº 1.207, de 30 de abril de 2021, será a responsável por fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços, objeto deste contrato de gestão, e procederá a verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e dos resultados obtidos pela CONTRATADA com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando para tanto relatório circunstanciado.

Parágrafo Primeiro - A Comissão de Avaliação referida nesta cláusula deverá elaborar relatório anual conclusivo do desempenho da CONTRATADA, em até 30 dias, ao final do período de 12 (doze) meses do contrato.

Parágrafo Segundo - A comissão de avaliação deverá encaminhar à Controladoria Geral do Município relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

Parágrafo Terceiro - Os relatórios mencionados nesta cláusula deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Saúde para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato de Gestão terá vigência de 24 (VINTE E QUATRO) MESES, contados da data de sua assinatura, e é possível de prorrogação mediante o cumprimento de Plano de Trabalho, até 60 (sessenta) meses.

7.2. Os serviços serão iniciados imediatamente após a assinatura do presente contrato, devendo a contratada seguir os prazos e etapas estabelecidas no cronograma proposto.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS

8.1. Para a execução deste Contrato de Gestão, Lote 03 – UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS, ficará estipulado o valor de R\$ 65.512.192,95 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e doze mil, cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que os recursos serão transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA nos termos do orçamento do contrato e cronograma de desembolso.

Parágrafo Primeiro - Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, correspondente ao presente exercício financeiro, onerará a seguinte rubrica orçamentária, destinada a custear o presente CONTRATO DE GESTÃO, podendo ser suplementada, se necessário for, em particular



Comissão de Licitação
M615
Fls.
Rubrica
Pretérita da Caucaia ICE

na ocorrência de eventos não previstos, devidamente justificados, que levarem ao desequilíbrio econômico e financeiro deste Contrato de Gestão:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte
06.20.10.302.0014.2.036.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE III	335039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Oriundos de Transferências)	1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações
	335039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Oriundos de Transferências)	1.632.0000.00 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde
	335039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Oriundos de Transferências)	1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações
	339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.632.0000.00 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde
	339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações
	449052: Equipamentos e Material Permanente	

Parágrafo Segundo - Os recursos repassados à CONTRATADA pela CONTRATANTE, disponíveis em conta corrente específica e exclusiva, deverão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados dessa aplicação reverter-se-ão exclusivamente aos objetivos deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA poderão, também, ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da CONTRATADA e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva para custeio, constando como titular o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, sob sua gestão, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá ainda, possuir outras duas contas correntes, sendo uma para fins de investimentos e outra para fins de provisionamento. Todos os recursos serão repassados pela CONTRATANTE para a conta de custeio, e destas os recursos serão redistribuídos para as demais contas. A conta corrente para provisionamento será de responsabilidade conjunta com a CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Os dispêndios com remuneração de pessoal próprio, feitos pela CONTRATADA na execução deste Contrato de Gestão, não excederão 70% (setenta por cento) do total da sua dotação orçamentária.

Parágrafo Sexto - Somente será admitida a remuneração de dirigentes que tenham atuação efetiva na gestão executiva, não podendo exceder a remuneração salarial do Prefeito. Os membros do Conselho de Administração da CONTRATADA não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à CONTRATADA, ressalvada a ajuda de custo por reunião de que



Comissão de Licitação
M616
Fls.
Prefeitura de Caucaia/CE
Rubina

participarem.

Parágrafo Sétimo - Os membros do Conselho de Administração não poderão exercer qualquer função executiva nas atividades deste Contrato e, tampouco, ter qualquer vínculo com fornecedores da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo - A ocorrência de alteração de valores poderá implicar revisão das metas pactuadas, assim como a alteração das metas poderá implicar a revisão do valor global pactuado, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Nono - Os bens móveis e imóveis permissionados à CONTRATADA de acordo com a Cláusula Terceira são considerados como valor econômico aportado pela CONTRATANTE a este Contrato de Gestão.

Parágrafo Décimo - Após um ano de vigência contratual, será aplicado o índice financeiro IGPM/FGV para fim de reajuste de seu valor, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O valor devido à CONTRATADA, nos termos do "caput" da cláusula sétima, será transferido conforme cronograma de desembolso.

9.2. A CONTRATADA deverá encaminhar, à CONTRATANTE, comprovante de pagamento de obrigações do INSS e FGTS/GFIP/SEFIP, imediatamente após o cumprimento da obrigação, observando-se os prazos legais, sob pena de retenção dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

9.3. O pagamento da primeira parcela será realizado 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato de gestão, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente.

9.4. As demais parcelas deverão ser pagas até o 5º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da prestação de contas e da respectiva nota fiscal, através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente.

9.5. O valor devido à CONTRATADA será transferido conforme cronograma de desembolso proposto na proposta financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Em caso de rescisão unilateral decorrente da iniciativa da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, a mesma obriga-se a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da renúncia do Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do encerramento de suas atividades, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Verificada qualquer hipótese ensejadora de rescisão contratual, o Poder



Comissão de Licitação
M617
Fis.
Rubrica
Deleilir A. Caucala

Executivo providenciará a revogação da permissão de uso dos bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA nos termos da cláusula quinta, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto - Se a CONTRATANTE vier a descumprir injustificadamente as cláusulas do presente contrato, em especial a cláusula sétima, a CONTRATADA poderá considerar rescindido o presente contrato e cessar a prestação dos serviços após 90 (noventa) dias da ocorrência da irregularidade, sem prejuízo das sanções aplicáveis pela legislação vigente, ficando a CONTRATANTE responsável pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários e civis decorrentes da execução deste Contrato de Gestão. Em qualquer hipótese deverá ser preservada a segurança e integridade dos pacientes.

Parágrafo Quinto - Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE ou término do contrato ou rescisão amigável, esta arcará com os custos trabalhistas, previdenciários e civis da execução deste contrato assegurando-se, entretanto, o direito de regresso contra o responsável no caso de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

11. A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratual;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b".

Parágrafo Terceiro - Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Quarto - O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-se pleno direito de defesa.

Parágrafo Quinto - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o



Comissão de Licitação
11618
Fls.
Rubrica
Prefeitura de Caucaia

direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. Durante a vigência deste Contrato de Gestão a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE relatórios administrativos de desempenho e produção, com dados suficientes para o acompanhamento e avaliação, com ênfase na comparação dos resultados alcançados com as metas previstas, acompanhados de demonstrações documentadas do uso adequado dos recursos públicos pela CONTRATADA e de análises gerenciais referentes ao desempenho, em até 20 dias após o encerramento de cada trimestre.

Parágrafo Primeiro - Ao término do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar relatório final referente à execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deve apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do término de execução de cada mês, prestação de contas, através de envio de arquivo digitalizado onde constarão as seguintes informações:

- planilha de prestação de contas, relacionando todos os pagamentos efetuados no período;
- notas fiscais de serviços, recibos e outros comprovantes legais de pagamentos efetuados com as despesas realizadas. Todos os comprovantes legais devem ser emitidos em nome da CONTRATADA;
- planilha com dados quanto à aquisição de bens permanentes no período;
- planilha com dados do CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- extrato bancário da conta específica do Contrato de Gestão (conta corrente e aplicação);
- relatório completo da folha de pagamento da CONTRATADA.

12.2. A CONTRATADA deverá manter, em perfeitas condições, os originais dos documentos acima mencionados, devendo ser disponibilizados à CONTRATANTE pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É vedada a cobrança, do paciente, por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida.

13.2. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS - Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de Termo Aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

13.3. Eventuais despesas realizadas pela CONTRATANTE, e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA, poderão ser efetivadas, devendo ser descontadas nos repasses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATO DE GESTÃO será publicado pela CONTRATANTE no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de CAUCAIA, e no Diário Oficial da União (DOU), no prazo determinado nos termos da legislação vigente, contados da data de sua assinatura.

A
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Coronel Correia, 2089
Centro - Caucaia
Telefone: (85) 3342-8023



Comissão de Licitação
11619
Fls.
PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro desta comarca, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CAUCAIA/CE, 11 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. Emerson Diniz Lima
MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE
CONTRATANTE

INSTITUTO NACIONAL DE
TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS
Sr. José Jorge Urpia Lima
CONTRATADA

Testemunhas:

Bíllen Cardoso Barcelos

Assinatura

Nome: Bíllen Cardoso Barcelos
Rg: 2006023004584
Cpf: 08103616897

Márcia Lúcia

Assinatura

Nome: Márcia Lúcia
Rg: 99018007278
Cpf: 66556295353



**ANEXO TÉCNICO I – PLANO DE TRABALHO
(ANEXO)**



**Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Coronel Correia, 2089
Centro – Caucaia
Telefone: (85) 3342-8023**



INTS - INSTITUTO NACIONAL DE
TECNOLOGIA E SAÚDE

PLANO DE TRABALHO

Contrato de Gestão nº
2021.10.26.02/003-SMS

ANO 01

10 DE JANEIRO DE 2022



Sumário

Plano de Trabalho – Cronograma de Ações do Ano 01	3
Plano de Trabalho – Programação Orçamentária do Ano 01	20
Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso	23
Plano de Trabalho – Dimensionamento de Recursos Humanos	24

Plano de Trabalho – Cronograma de Ações do Ano 01

Área da Ação	Ação Proposta	Responsáveis	Periodicidade e Fonte de Evidência	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
GESTÃO DE PESSOAS	Definição e disseminação das competências conforme as responsabilidades e atribuições descritas para os cargos, da manutenção da equipe de profissionais, por meio de recrutamento e seleção, dos profissionais de saúde, administrativos e de apoio logístico para composição da equipe do Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/003-SMS de acordo com o dimensionamento de recursos humanos.	Diretoria Geral do Contrato apoiada pelo Setor de Recursos Humanos do INTS do Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/003-SMS com o apoio das Diretorias de Contrato, Jurídica e Administrativa	PERIODICIDADE Continua tendo em vista a manutenção de banco de dados de profissionais FONTE DE EVIDÊNCIA a. Banco de dados de profissionais selecionados do INTS b. Descrição de Cargos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Cadastro, admissão/demissão, identificação (crachá e fardamento) e atualização de cadastro (CNES e RH) dos profissionais vinculados ao Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/003-SMSX, conforme	Diretoria Geral do Contrato e Coordenação de RH do Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/003-SMS o apoio das Diretorias de Contrato e Administrativa	PERIODICIDADE Continuamente Identificação – Diariamente Atualização – Mensal Admissão – quando solicitado FONTE DE EVIDÊNCIA a. Arquivo de Banco de Dados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

Comissão de Licitação
11623
Fis.
Preleitura de Cálculo/CE
Rubrica
Prelínea de Cálculo/CE

<p>estabelecido no processo de recrutamento, seleção e desligamento dos profissionais, alinhado às estratégias e competências organizacionais.</p>	<p>Avaliação de Desempenho de todos os profissionais vinculados ao Contrato de Gestão n° 2021.10.26.02/003-SMS, conforme as responsabilidades e atribuições descritas para os cargos.</p>	<p>b. Identificação dos colaboradores com crachá e fardamento c. Cumprimento do Dimensionamento da equipe proposto e Atualização Mensal do CNES</p> <p>PERIODICIDADE Semestral</p> <p>FONTE DE EVIDÊNCIA</p> <p>a. Formulário de Avaliação de Desempenho do Gestor b. Relatório de Avaliação dos Colaboradores</p> <p>PERIODICIDADE Mensal</p> <p>FONTE DE EVIDÊNCIA</p> <p>a. Escalas enviadas para publicação b. Controle do ponto biométrico enviado no relatório de prestação de contas e Folha de Pagamento dos celestista e relatório de evidências do plantão médico</p>
--	---	---

11624
Fls.
Rústica
Papelaria
Comissão de Licitação
CE

4

		c. Relatório e planilha de controle dos atestados médicos	PERIODICIDADE Mensual	
Organização, estabelecimento, disseminação e manutenção dos documentos, regimentos e arquivos relacionados ao RH do Contrato de Gestão n° 2021.10.26.02/003-SMS, incluindo os processos documentados dos profissionais regidos por Conselhos de Classe.	Coordenação de RH do Contrato de Gestão n° 2021.10.26.02/003-SMS	FONTE DE EVIDÊNCIA <ul style="list-style-type: none"> a. Prontuários dos colaboradores arquivadas e atualizadas b. Arquivo de todos os documentos relacionados a folha de pagamento 	PERIODOCIDADE Mensual	
GESTÃO DE PESSOAS	Implementação, manutenção e funcionamento das atividades relacionadas a Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.	FONTE DE EVIDÊNCIA <ul style="list-style-type: none"> e Diretoria Geral com o apoio do RH e gestor da unidade do Contrato de Gestão n° 2021.10.26.02/003-SMS 	PERIODOCIDADE Mensual	

Comissão de Licitação
11625
Fis.
Rubrica
Prelínea de O
Prelínea de C
Prelínea de E

	Implementação e operação do Plano de Educação Permanente envolvendo atividades de treinamentos técnicos e operacionais de acordo com a função e atuação profissional, identificando e mapeando as necessidades de capacitação e desenvolvimento, considerando a estratégia organizacional, cultura, competências e as necessidades profissionais para o exercício das funções, responsabilidades e atribuições específicas.	PERIODOCIDADE	Mensual	FONTE DE EVIDÊNCIA	a. Plano de Educação Permanente atualizado para o período b. Listas de treinamentos realizados conforme cronograma c. Relatório das atividades da área	X	X	X	X	X	X	X
			X	X								
Pesquisa de Clima Organizacional, com processo estabelecido para coleta e tratativa de sugestões, informações e manifestações profissionais.		Semestral										

Comissão de Licitação
11626
Fis.
Rubens
C. C. C.
6

			no relatório de resultado da pesquisa	<u>PERIODICIDADE</u>		
				Bimensal	FONTE DE EVIDÊNCIA	
	Implementação do projeto motivacional para os profissionais com foco no ambiente de trabalho, autocuidado, trabalho em equipe e qualidade de vida no trabalho.	Diretoria Geral do Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/003-SMS com apoio da Gerência de RH do INTS	x	x	a. Projeto atualizado b. Relatório do SESMT	x
	Realização do Seminário de Avaliação Geral do Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/003-SMS	Diretoria Geral do Contrato e Gestores Centrais do INTS	Uma semana após a entrega do relatório de avaliação trimestral da Comissão de Avaliação da SS	Uma semana após a entrega do relatório de avaliação trimestral da Comissão de Avaliação da SS	<u>FONTE DE EVIDÊNCIA</u>	
	Especificação do Colegiado Gestor e Conselho de Gestão da Clínica do Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/003-SMS	Diretoria Geral do Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/003-SMS	Mensais	Mensais	<u>FONTE DE EVIDÊNCIA</u>	
	Elaboração e institucionalização dos Regimentos e Normas Operacionais	Diretoria Geral, Diretoria Médica e Coordenação de Enfermagem e	Ata das reuniões	Ata das reuniões	<u>FONTE DE EVIDÊNCIA</u>	
			b. Lista de presença	b. Lista de presença	<u>PERIODICIDADE</u>	
			Mensal	Mensal	<u>FONTE DE EVIDÊNCIA</u>	



11627
Fis.
Cientifica/CE
Rubenca
7/12/2021
Objeto

	e Administrativas do Contrato de Gestão n° 2021.10.26.02/003-SMS	líderes do Contrato de Gestão n° 2021.10.26.02/003-SMS	a. Documentos Publicados B. Cronograma de Revisão dos Documentos (semestral)	PERIODICIDADE Mensual
	Aquisição de insumos, materiais médico-hospitalares e medicamentosos, controle de estoques e fluxo de materiais baseado em critérios técnicos e multidisciplinares para o Contrato de Gestão n° 2021.10.26.02/003-SMS (suprimento e logística), identificando, analisando e tratando os riscos relacionados à gestão de suprimentos.	Directoria Geral, setores de compras e almoxarifado do Contrato de Gestão n° 2021.10.26.02/003-SMS e Gerência de Compras e Contratos do INTS	Inventário - Semestral <u>FONTE DE EVIDÊNCIA</u> a. Relatório de controle de estoque b. Relatório de inventário C. Relatório de processo de compra e pagamento de insumos e medicamentos	PERIODICIDADE Mensual
	Acompanhamento e gerenciamento do cumprimento da utilização segura dos insumos e medicamentos, conforme os critérios estabelecidos no Contrato de Gestão n° 2021.10.26.02/003-SMS	Directoria Geral, setores de compras e almoxarifado do Contrato de Gestão n° 2021.10.26.02/003-SMS e Gerência de Compras e Contratos do INTS	<u>FONTE DE EVIDÊNCIA</u> a. Relatório de controle de estoque e insumos e medicamentos	PERIODICIDADE Mensual

11628
Fis.
Rudnicka
PPI/CE
Comissão de Licitação
8

PERIODICIDADE	Mensal	FONTE DE EVIDÊNCIA	a. Relatório de Qualificação Técnica dos serviços	b. Contratos de prestação de serviços	c. Processos de pagamento dos serviços	PERIODICIDADE	Mensal	FONTE DE EVIDÊNCIA	a. Relatório de atividades e desempenho dos fornecedores	PERIODICIDADE	Mensal	FONTE DE EVIDÊNCIA	a. Arquivos dos Sistemas de Informação exportados
Diretoria Geral, setores de compras e almoxarifado do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS e Gerência de Compras e Contratos do INTS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Qualificação e avaliação do desempenho dos fornecedores críticos, alinhado ao Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exportação dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde e/ou aqueles determinados pela SS, estabelecendo, implementando e mantendo plano de contingência de situações de descontinuidade de acesso aos dados e informações, bem como sistematizar para a gestão e segurança das informações.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

1629
Fis.
Rubrica
Pretorian
Comissão de Licitação
Deputado Federal
Câmara dos Deputados

PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº
2021.10.26.02/003-SMS
ANO 01

AÇÕES	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODICIDADE	FONTE DE EVIDÊNCIA				PERÍODICIDADE	FONTE DE EVIDÊNCIA	PERÍODICIDADE	FONTE DE EVIDÊNCIA
				Mensal	Semanal	Diária	Outros				
Desenvolvimento de modelagem de monitoramento intensivo dos serviços prestados, do cumprimento das metas contratuais e dos indicadores estratégicos do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS	Desenvolvimento de Diretoria Geral, Diretoria Médica, Gerência de Enfermagem e áreas técnicas do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS com o apoio da Diretoria de Monitoramento do INTS	Diretoria Geral, Diretoria Médica, Gerência de Enfermagem e áreas técnicas do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS com o apoio da Diretoria de Monitoramento do INTS	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X
Implementação e manutenção do processo para a gestão e revisão das contas junto às fontes pagadoras.	Implementação e manutenção do processo para a gestão e revisão das contas junto às fontes pagadoras.	Diretoria Geral e do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS e Diretorias de Contrato e Financeira do INTS	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento dos recursos financeiros sistematizado de análise de investimentos do Contrato de Gestão do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS – Gestão Econômica	Acompanhamento dos recursos financeiros sistematizado de análise de investimentos do Contrato de Gestão do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS – Gestão Econômica	Diretoria Geral e do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS e Diretorias de Contrato e Financeira do INTS	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X
Implantação e execução monitorada do Plano de Gerenciamento	Implantação e execução monitorada do Plano de Gerenciamento	Diretoria Geral do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS e Comissão instituída	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X

Comissão de Licitação
 Fis.
 11630
 Pauta da CE
 Rubrica
 Pauta da CE
 Pauta da CE

	Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS		b. Relatório de evidência do período
	Elaboração e operacionalização do planejamento Estratégico do Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/003-SMS	PERIODICIDADE Elaboração – Semestral Operacionalização – Mensal FONTE(S) DE EVIDÊNCIA a. Planejamento Estratégico publicado b. Relatório de evidência das atividades executadas no período	PERIODICIDADE Elaboração – Semestral Operacionalização – Mensal FONTE(S) DE EVIDÊNCIA a. Planejamento Estratégico publicado b. Relatório de evidência das atividades executadas no período
	Gerenciamento da manutenção de equipamentos, mobiliário e estrutura com a elaboração e efetivação do Plano de Manutenção do Parque Tecnológico Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/003-SMS	PERIODICIDADE Diretoria Geral e setor de manutenção do Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/003-SMS com o apoio da Diretoria Administrativa do INTS	PERIODICIDADE Mensal FONTE(S) DE EVIDÊNCIA a. Plano de Manutenção b. Relatório de evidências do período
	Gestão de equipamentos e tecnologia hospitalar, sustentando um processo consistente e articulado com a assistência, buscando a qualidade e continuidade dos serviços do Contrato	PERIODICIDADE Diretoria Geral e setor de manutenção do Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/003-SMS com o apoio da área de Engenharia Clínica do INTS	PERIODICIDADE Mensal FONTE(S) DE EVIDÊNCIA a. Relatório de evidências do período

11

www.ints.org.br | Canal de Ética e Transparéncia: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia CEP: 41810-012

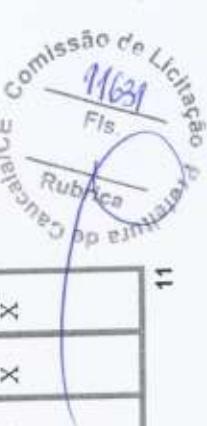
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

INTS

INTSBrasil



INTSBrasil | www.ints.org.br



	de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS			
	Fortalecimento da comunicação entre os setores do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS com foco no usuário da unidade, centrado na promoção da saúde, prevenção dos riscos, assistência integral, transparéncia e no interesse público	PERIODICIDADE Colegiado Gestor do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS com o apoio da Gerência de Comunicação e Coordenação da Qualidade do INTS	PERIODICIDADE Mensal	
	Organização e funcionamento do SADT do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS	FONTE DE EVIDÊNCIA a. Comunicados emitidos para as áreas	FONTE DE EVIDÊNCIA X	
	Implantação e manutenção do Sistema de Classificação de Riscos identificando prioridades para atendimento segundo a necessidade de	PERIODICIDADE Diretoria Geral e Coordenação de Apoio Técnico do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS com o apoio da Diretoria Médica do INTS	PERIODICIDADE Mensal	
		FONTE DE EVIDÊNCIA a. Agendas disponibilizadas b. Relatório de exames realizados no período c. Relatório de absentismo no período	FONTE DE EVIDÊNCIA X	
		PERIODICIDADE Coordenação de Enfermagem do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS com o apoio da Diretoria Médica do INTS	PERIODICIDADE Implantação – Anual	
			FONTE DE EVIDÊNCIA a. Documento publicado	

1632
Fis.
Rúbrica
Preliminar
Comissão de Licitação
CE

	saudade/gravidade/risco ou vulnerabilidade de cada usuário das UPAs de Caucaia.			
Implantação do Núcleo de Interno de Regulação (NIR) das UPAs de Caucaia.	Diretoria Geral e Diretoria Médica, do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS	<u>PERIODICIDADE</u> Anual <u>FONTE DE EVIDÊNCIA</u> a. Regimento do NIR publicado	X	
Implantação das diretrizes de transição do transporte intra e extra-hospitalar e identificação dos sinais de deterioração clínica, com estabelecimento de protocolos para este perfil de atendimento das UPAs de Caucaia.	Gestor da Unidade, Diretoria Médica, Coordenação de Enfermagem do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS com o apoio da Diretoria Médica do INTS	<u>PERIODICIDADE</u> Anual <u>FONTE DE EVIDÊNCIA</u> a Documento publicado	X	
Elaboração de protocolos de atendimento das doenças de maior prevalência e gravidade, baseado em diretrizes e evidências científicas, com identificação dos riscos e estabelece ações de prevenção, para a redução de probabilidade de incidentes das UPAs de Caucaia	Gestor da Unidade, Diretoria Médica, Coordenação de Enfermagem do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS com o apoio da Diretoria Médica do INTS	<u>PERIODICIDADE</u> Anual <u>FONTE DE EVIDÊNCIA</u> a.Documento publicado	X	



 Comissão de
Ética e Transparéncia
 M633
 Fis.
 Rubrica
 Presidente da Caucaia

		Gestor da Unidade, Diretoria Médica, Coordenação de Enfermagem do Contrato de Gestão n°2021.10.26.02/003- SMS com o apoio da Diretoria Médica do INTS	<u>PERIODICIDADE</u> Anual	<u>FONTE(S) DE EVIDÊNCIA</u> a. Documento publicado							
Implantação sistêmica de identificação e mobilização de doadores de órgãos, tecidos e células das UPAs de Caucaia.	de de e de doadores de órgãos, tecidos e células das UPAs de Caucaia.	Gestor da Unidade, Diretoria Médica, Coordenação de Enfermagem do Contrato de Gestão n°2021.10.26.02/003- SMS com o apoio da Diretoria Médica do INTS	<u>PERIODICIDADE</u> Anual	<u>FONTE(S) DE EVIDÊNCIA</u> a. Documento publicado	X						
Implantação de procedimento para situações de evasão, invasão, porte de armas, agressão e tentativa de suicídio das UPAs de Caucaia.	de de e de doadores de órgãos, tecidos e células das UPAs de Caucaia.	Gestor da Unidade, Diretoria Médica, Coordenação de Enfermagem do Contrato de Gestão n°2021.10.26.02/003- SMS com o apoio da Diretoria Médica do INTS	<u>PERIODICIDADE</u> Anual	<u>FONTE(S) DE EVIDÊNCIA</u> a. Documento publicado	X						
Manutenção do Prontuário Eletrônico do Usuário das UPAs de Caucaia.	do do e do doadores de órgãos, tecidos e células das UPAs de Caucaia.	Gestor da Unidade, Diretoria Médica e Coordenação de Enfermagem do Contrato de Gestão n°2021.10.26.02/003- SMS com o apoio da Diretoria de TIC do INTS	<u>PERIODICIDADE</u> Mensal	<u>FONTE(S) DE EVIDÊNCIA</u> a. Prontuários atualizados no sistema b. Relatório de Prontuários acessados no período	X	X	X	X	X	X	X
Implementação e funcionamento dos Serviços de Atendimento ao Usuário	e e ao ao	Gestor da Unidade do Contrato de Gestão n°2021.10.26.02/003- SMS com o apoio da Coordenação da Qualidade do INTS	<u>PERIODICIDADE</u> Mensal	<u>FONTE(S) DE EVIDÊNCIA</u> a. Relatório emitido pelo sistema MIM	X	X	X	X	X	X	X

Comissão de
Licitação
Fis.
1634
Rúbrica
Pregão
Processo
Ints

	Objetivo	Atividade	Periodicidade	Fontes de Evidência											
				Mensal	Bimestral	Trimestral	Semestral	Anual	2º Sem	3º Sem	4º Sem	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
	Gestão de Tecnologia da Informação do Contrato de Gestão n°2021.10.26.02/003-SMS	Diretoria Geral e Gestor da Unidade do Contrato de Gestão n°2021.10.26.02/003-SMS com o apoio da Diretoria de TIC do INTS	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Cumprir com os atendimentos referenciados e contra referenciados conforme determinado pela SS.	Gestor da Unidade, Diretoria Médica e Coordenação de Enfermagem do Contrato de Gestão n°2021.10.26.02/003-SMS	Diarialmente												
	Promoção de campanhas de saúde alinhados com o perfil epidemiológico e prevenção das doenças mais prevalentes das UPAs de Caucaia.	Gestor da Unidade, Diretoria Médica e Coordenação de Enfermagem do Contrato de Gestão n°2021.10.26.02/003-SMS	Bimestral												
	Promoção do fortalecimento da Gestão na Educação em Saúde das UPAs de Caucaia e SAMU.	Gestor da Unidade, Diretoria Médica e Coordenações de Enfermagem e do RH do Contrato de Gestão n°2021.10.26.02/003-SMS com o apoio das Diretorias do INTS	Anual												



 Comissão de Licitação e Pregão
 CE
 11635
 FLS

**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO N°
2021.10.26.02/003-SMS**
ANO 01

Atividade	Participação no Grupo Condutor de Redes da região aderida. (se houver)	Gestor da Unidade, Diretoria Médica e Coordenação de Enfermagem do Contrato de Gestão n°2021.10.26.02/003-SMS	PERIODICIDADE Mensal FONTE DE EVIDÊNCIA a. Resumo das informações discutidas na reunião	PERIODICIDADE Mensal FONTE DE EVIDÊNCIA a. Resumo das informações discutidas na reunião						
				Participação no Grupo Condutor de Redes da região aderida. (se houver)	Gestor da Unidade, Diretoria Médica e Coordenação de Enfermagem do Contrato de Gestão n°2021.10.26.02/003-SMS	PERIODICIDADE Bimensal FONTE DE EVIDÊNCIA a. Mapa das Redes de Saúde	PERIODICIDADE Bimensal FONTE DE EVIDÊNCIA a. Mapa das Redes de Saúde	PERIODICIDADE De acordo com a definição da SIS FONTE DE EVIDÊNCIA a. Relatório do Encontro	PERIODICIDADE Bimensal FONTE DE EVIDÊNCIA a. Relatório de reuniões com as entidades	PERIODICIDADE Trimestral FONTE DE EVIDÊNCIA a. Relatório das visitas técnicas
Conhecimento dos Mapas das Redes de Saúde dos municípios da região aderida de Caucaia.										
Realização do Encontro de Gestores da Secretaria de Saúde.		Diretoria Geral do Contrato de Gestão n°2021.10.26.02/003-SMS com o apoio das Diretorias do INTS								
Articulação com entidades de ensino da área da saúde para tornar as UPAs de Caucaia campo de prática de ensino e de estágio.		Diretoria Geral do Contrato de Gestão n°2021.10.26.02/003-SMS com o apoio das Diretorias do INTS								
Visitas técnicas a unidades de saúde mais demandantes das UPAs de Caucaia.		Diretor geral, Gestor da Unidade, Diretoria Médica e Coordenação de Enfermagem do Contrato de Gestão n°2021.10.26.02/003-SMS								

11636
Fis.
Rúbrica
Preliminar
Comissão de Licitação
CE

**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº
2021.10.26.02/003-SMS**
ANO 01

	Participação das reuniões de Conselho de Saúde que envolvam na pauta do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS	Diretoria Geral do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS	<u>PERIODICIDADE</u> Mensual FONTE DE EVIDÊNCIA a. Ata das reuniões e lista de presença	<u>PERIODICIDADE</u> De acordo com a definição do regimento da Comissão FONTE DE EVIDÊNCIA a. Regimento da Comissão b. Ata das reuniões e lista de presença	<u>PERIODICIDADE</u> Diariamente FONTE DE EVIDÊNCIA a. Protocolos Publicados b. Avaliação técnica dos gestores da área	<u>PERIODICIDADE</u> Mensual FONTE DE EVIDÊNCIA a. Plano de Humanização Publicados b. Relatório das ações realizadas no período
	Implementação e funcionamento das Comissões Obrigatórias e Núcleos do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS	Gestor da Unidade, Diretoria Médica e Coordenação de Enfermagem do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS				
	Implementação dos Protocolos Normas Rotinas do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS	Gestor da Unidade, Diretoria Médica e Coordenação de Enfermagem do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS				
PROMOÇÃO DA QUALIDADE TÉCNICA	Execução de atividades relacionadas para o desenvolvimento da Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS das UPAs de Caucaia.	Gestor da Unidade, Diretoria Médica e Coordenação de Enfermagem do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS com o apoio da Coordenação da Qualidade, Diretoria Médica e Gerência de RH do INTS				


 Comissão de Liderança
 Fis. Rubenecio
 008.116.230-0
 Preparação de Documentos

17

PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº
2021.10.26.02/003-SMS
ANO 01

Objetivo	Responsável	Descrição do Trabalho	Periodicidade	Fontes de Evidência		Plano de ação para os processos identificados	Relatório dos indicadores no período
				Mensal	Frequente		
Instituição do Núcleo de Segurança do Paciente UPA de Caucaia.		Diretoria Médica, Coordenação de Enfermagem e Coordenações Técnicas do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS com o apoio da Diretoria Médica do INTS	Mensal	X	X	a. Núcleo de Segurança do Paciente Implantado b. Relatório das ações realizadas no período	X X X X X X X X
Reestruturação dos processos críticos identificados como prioritários UPA de Caucaia.		Gestor da Unidade, Diretoria Médica, Coordenação de Enfermagem e Coordenações Técnicas do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS com o apoio da Diretoria Médica do INTS	Mensal	X	X	a. Plano de ação para os processos identificados b. Relatório dos indicadores no período	X X X X X X X X
Implementação das Linhas de Cuidados e Protocolos Assistenciais alinhados ao perfil epidemiológico das UPAs de Caucaia.		Diretoria Médica, Coordenação de Enfermagem e Coordenações Técnicas do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS com o apoio da Diretoria Médica do INTS	Mensal	X	X	a. Plano de atividades no período b. Relatório dos indicadores no período	X X X X X X X X
Implementação e funcionamento do Programa de Satisfação do Usuário das UPAs de Caucaia.		Diretoria Geral e Gestor da Unidade do Contrato de Gestão nº2021.10.26.02/003-SMS com o apoio da	Mensal	X	X		X X X X X X X X

Conselho de Licitação
11638
Fls.
Pauta
Rubrica

18

**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO N°
2021.10.26.02/003-SMS
ANO 01**

		Coordenação da Qualidade	a. Relatório de pesquisas aplicadas	
Implementação e monitoramento da Política de Gestão de Risco do Contrato de Gestão n°2021.10.26.02/003-SMS	Diretoria Geral do Contrato de Gestão n°2021.10.26.02/003-SMS com o apoio das Diretorias de Contrato e de Monitoramento, Controle e Implantação do INTS	<u>PERIODICIDADE</u> Mensual <u>FONTE DE EVIDÊNCIA</u> a. Política de Gestão de Risco publicada b. Relatório das atividades do período	x x x x x x x x x x x x	
Manutenção de dados atualizados nos sistemas de informação oficiais do SUS e no Relatório Estatístico Mensal do Contrato de Gestão n°2021.10.26.02/003-SMS	Diretoria Geral e Gestor da Unidade do Contrato de Gestão n°2021.10.26.02/003-SMS com o apoio da Diretoria de Monitoramento, Controle e Implantação do INTS	<u>PERIODICIDADE</u> Mensual <u>FONTE DE EVIDÊNCIA</u> a. Relatório das atividades do período b. Relatório dos Sistemas de Informação exportado	x x x x x x x x x x x x	
Apresentação de relatório de sistematização de assistência Enfermagem, monitoramento e análise de indicadores de segurança das UPAs de Caucaia	Coordenação de Enfermagem do Contrato de Gestão n°2021.10.26.02/003-SMS com o apoio da Diretoria Médica do INTS	<u>PERIODICIDADE</u> Mensual <u>FONTE DE EVIDÊNCIA</u> a. Relatório das atividades do período b. Relatório dos indicadores no período	x x x x x x x x x x x x	

11639
Fis.
Rubrica
Prelitura de Caucaia
Local/CE
Comissão de Licitação
Pregão

PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO N° XXXXX
ANO 01
Janeiro de 2022

Comissão de Licitação
 11640
 Fis.
 Prelínea da Cotação/C.E
 Robson
 Prelínea da Cotação/C.E

Plano de Trabalho – Programação Orçamentária do Ano 01

ITENS DE DESPESAS	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 01	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 02	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 03	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 04
A. RECURSOS HUMANOS				
A.1 Composição de Remuneração	513.174,58	513.174,58	513.174,58	513.174,58
A.2 Benefícios	176.470,03	176.470,03	176.470,03	176.470,03
A.3 Encargos Sociais Incidentes sobre a remuneração	41.053,97	41.053,97	41.053,97	41.053,97
A.4 Provisionamento	155.952,50	155.952,50	155.952,50	155.952,50
A.5 Outras Despesas	19.310,33	19.310,33	19.310,33	19.310,33
SUBTOTAL A	905.961,41	905.961,41	905.961,41	905.961,41
B. MATERIAL DE CONSUMO				
B.1 Medicamentos de Uso Interno	87.800,00	87.800,00	87.800,00	87.800,00
B.2 Material de Imagens (material e radiologia)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
B.3 Material Médico e Hospitalar	89.800,00	89.800,00	89.800,00	89.800,00
B.4 Material de Manutenção Predial	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
B.5 Material de Limpeza e Descartáveis	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
B.6 Material de Expediente	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
B.7 Envolv. e Uniforme	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33
B.8 Combustível e Lubrificantes	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
B.9 EPI	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00
B.10 Gases Medicinais	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
B.11.1 Suprimento de Informática	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
B.11.2 Segurança do Trabalho e Combate a Incêndios	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SUBTOTAL B	253.823,33	253.823,33	253.823,33	253.823,33
C. SERVIÇOS DE TERCEIROS				
C.1 Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Médicos e Administrativos	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
C.2 Locação de Equipamentos Biomédicos e Administrativos	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
C.3 Locação de Veículos (Ambulâncias)	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
C.4 Serviços de Tecnologia da Informação (equipamentos, software, rede, sistema, etc)	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
C.5 Serviços de Vigilância / Segurança Patrimonial	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00
C.6 Fornecimento de Água e Saneamento	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
C.7 Fornecimento de Energia Elétrica	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
C.8 Telefonia e Internet	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
C.9 Recolhimento e Tratamento de Resíduos	4.788,00	4.788,00	4.788,00	4.788,00
C.10 Serviço de Conservação e Manutenção Predial	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
C.11 Serviço de Rouparia / Lavanderia	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
C.12 Serviço de Telemédicina	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
C.13 Serviço de Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
C.14 Serviços Gráficos / Publicação	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
C.15 Serviço de Guarda / Distilação de Prontuários	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
C.16 Serviços de Laboratório de Análises Clínicas	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
C.17.1 Serviços Médicos e Assistenciais	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00
C.17.2 Controle de Pragas	600,00	600,00	600,00	600,00
C.17.3 Serviços de Ações de Promoção da Saúde	51.317,46	51.317,46	51.317,46	51.317,46
C.17.4 Serviços de Desinfecção e Higienização	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
C.17.4 Serviços Bancários / Cartórios / Conselhos	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
SUBTOTAL C	1.439.905,46	1.439.905,46	1.439.905,46	1.439.905,46
D. OUTRAS DESPESAS				
D.1 Despesas de Roteio da OS	129.984,51	129.984,51	129.984,51	129.984,51
D.1.1 RECURSOS HUMANOS	38.995,35	38.995,35	38.995,35	38.995,35
D.1.2 SERVIÇOS	25.996,90	25.996,90	25.996,90	25.996,90
D.1.3 MATERIAIS	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
D.1.4 ALUGUEIS	6.499,23	6.499,23	6.499,23	6.499,23
D.1.5 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
D.1.6 INFORMÁTICA	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
D.1.7 IMPOSTOS / ENCARGOS	6.499,23	6.499,23	6.499,23	6.499,23
D.1.8 FINANCEIRO	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
SUBTOTAL D	129.984,51	129.984,51	129.984,51	129.984,51
TOTAL DE CUSTEIO MENSAL	2.729.674,71	2.729.674,71	2.729.674,71	2.729.674,71
Recurso para investimento 7% do total do custeio)	191.077,23	191.077,23	191.077,23	191.077,23
TOTAL (custeio + investimento)	2.920.751,94	2.920.751,94	2.920.751,94	2.920.751,94

PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº

2021.10.26.02/003-SMS

ANO 01



ITENS DE DESPESAS	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 05	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 06	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 07	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 08
A. RECURSOS HUMANOS				
A.1 Composição de Remuneração	513.174,58	513.174,58	513.174,58	513.174,58
A.2 Benefícios	176.470,03	176.470,03	176.470,03	176.470,03
A.3 Encargos Sociais Incidentes sobre a remuneração	41.053,97	41.053,97	41.053,97	41.053,97
A.4 Provisão de férias	155.952,50	155.952,50	155.952,50	155.952,50
A.5 Outras Despesas	19.310,33	19.310,33	19.310,33	19.310,33
SUBTOTAL A	905.961,41	905.961,41	905.961,41	905.961,41
B. MATERIAL DE CONSUMO				
B.1 Medicamentos de Uso Interno	87.800,00	87.800,00	87.800,00	87.800,00
B.2 Material de Imagens (material e radiologia)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
B.3 Material Médico e Hospitalar	89.800,00	89.800,00	89.800,00	89.800,00
B.4 Material de Manutenção Predial	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
B.5 Material de Limpeza e Descartáveis	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
B.6 Material de Expediente	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
B.7 Envolto e Uniforme	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33
B.8 Combustível e Lubrificantes	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
B.9 EPI	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00
B.10 Gases Medicinais	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
B.11 Suprimento de Informática	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
B.11.1 Segurança do Trabalho e Combate a Incêndios	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SUBTOTAL B	253.823,33	253.823,33	253.823,33	253.823,33
C. SERVIÇOS DE TERCEIROS				
C.1 Manutenção Contínua e Preventiva de Equipamentos Médicos e Administrativos	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
C.2 Locação de Equipamentos Biomédicos e Administrativos	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
C.3 Locação de Veículos (Ambulâncias)	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
C.4 Serviços de Tecnologia da Informação (equipamentos, software, rede, sistema, etc.)	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
C.5 Serviços de Vigilância / Segurança Patrimonial	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00
C.6 Fornecimento de Água e Saneamento	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
C.7 Fornecimento de Energia Elétrica	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
C.8 Telefonia e Internet	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
C.9 Recolhimento e Tratamento de Resíduos	4.788,00	4.788,00	4.788,00	4.788,00
C.10 Serviço de Conservação e Manutenção Predial	36.900,00	36.900,00	36.900,00	36.900,00
C.11 Serviço de Rouaria / Lavanderia	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
C.12 Serviço de Telediagnóstico	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
C.13 Serviço de Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
C.14 Serviços Gráficos / Publicação	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
C.15 Serviço de Guarda / Digitalização de Prontuários	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
C.16 Serviços de Laboratório de Análises Clínicas	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
C.17.1 Serviços Médicos e Assistenciais	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00
C.17.2 Controle de Prazos	600,00	600,00	600,00	600,00
C.17.3 Serviços de Ações de Promoção da Saúde	51.317,46	51.317,46	51.317,46	51.317,46
C.17.4 Serviços de Desinfecção e Higienização	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
C.17.4 Serviços Bancários / Castoras / Conselhos	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
SUBTOTAL C	1.439.905,46	1.439.905,46	1.439.905,46	1.439.905,46
D. OUTRAS DESPESAS				
D.1 Despesas de Roteio da OS	129.984,51	129.984,51	129.984,51	129.984,51
D.1.1 RECURSOS HUMANOS	38.995,35	38.995,35	38.995,35	38.995,35
D.1.2 SERVIÇOS	25.996,90	25.996,90	25.996,90	25.996,90
D.1.3 MATERIAIS	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
D.1.4 ALUGUÉIS	6.499,23	6.499,23	6.499,23	6.499,23
D.1.5 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
D.1.6 INFORMATICA	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
D.1.7 IMPOSTOS / ENCARGOS	6.499,23	6.499,23	6.499,23	6.499,23
D.1.8 FINANCEIRO	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
SUBTOTAL D	129.984,51	129.984,51	129.984,51	129.984,51
TOTAL DE CUSTEIO MENSAL	2.729.674,71	2.729.674,71	2.729.674,71	2.729.674,71
Recurso para Investimento 7% do total do custeio)	191.077,23	191.077,23	191.077,23	191.077,23
TOTAL (custeio + investimento)	2.920.751,94	2.920.751,94	2.920.751,94	2.920.751,94

PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO N°

2021.10.26.02/003-SMS

ANO 01



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

Comissão de Licitação
11642
Fis
Pretória
Relatório de Cotação

ITENS DE DESPESAS	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 09	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 10	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 11	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 12	VALOR ANUAL ESTIMADO PARA ANO 01
A. RECURSOS HUMANOS					
A.1 Composição de Remuneração	513.174,58	513.174,58	513.174,58	513.174,58	6.158.064,98
A.2 Benefícios	176.470,03	176.470,03	176.470,03	176.470,03	2.117.640,36
A.3 Encargos Sociais Incidentes sobre a remuneração	41.053,97	41.053,97	41.053,97	41.053,97	492.647,68
A.4 Provisionamento	155.952,50	155.952,50	155.952,50	155.952,50	1.871.429,95
A.5 Outras Despesas	19.310,33	19.310,33	19.310,33	19.310,33	231.723,97
SUBTOTAL A	905.941,41	905.941,41	905.941,41	905.941,41	10.871.536,85
B. MATERIAL DE CONSUMO					
B.1 Medicamentos de Uso Interno	87.800,00	87.800,00	87.800,00	87.800,00	1.053.600,00
B.2 Material de Imagem (material e radiologia)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
B.3 Material Médico e Hospitalar	89.800,00	89.800,00	89.800,00	89.800,00	1.077.600,00
B.4 Material de Manutenção Predial	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
B.5 Material de Limpeza e Desinfecção	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
B.6 Material de Expediente	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
B.7 Esmalte e Uniforme	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	41.200,00
B.8 Combustível e Lubrificantes	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
B.9 EPI	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	91.080,00
B.10 Gates Medicinais	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
B.11 Segurança de Informática	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
B.12 Segurança do Trabalho e Combate a Incêndios	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
SUBTOTAL B	253.823,33	253.823,33	253.823,33	253.823,33	3.045.880,00
C. SERVIÇOS DE TERCEIROS					
C.1 Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Médicos e Administrativos	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	408.000,00
C.2 Locação de Equipamentos Biomédicos e Administrativos	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	456.000,00
C.3 Locação de Veículos (Ambulâncias)	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	288.000,00
C.4 Serviços de Tecnologia da Informação (equipamentos, software, rede, sistema, etc.)	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	528.000,00
C.5 Serviços de Vigilância / Segurança Patrimonial	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	1.008.000,00
C.6 Fornecimento de Água e Saneamento	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
C.7 Fornecimento de Energia Elétrica	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	288.000,00
C.8 Telefonia e Internet	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
C.9 Recolhimento e Tratamento de Resíduos	4.788,00	4.788,00	4.788,00	4.788,00	57.456,00
C.10 Serviço de Conservação e Manutenção Predial	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	432.000,00
C.11 Serviço de Rouparia / Lavanderia	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
C.12 Serviço de Telemedicina	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
C.13 Serviço de Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
C.14 Serviços Gráficos / Publicação	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
C.15 Serviço de Guarda / Detilação de Prontários	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
C.16 Serviços de Laboratório de Análises Clínicas	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
C.17.1 Serviços Médicos e Assistenciais	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	8.280.000,00
C.17.2 Controle de Pragas	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
C.17.3 Serviços de Agências de Promoção da Saúde	51.317,46	51.317,46	51.317,46	51.317,46	615.809,50
C.17.4 Serviços de Desinfecção e Higienização	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	2.160.000,00
C.17.4 Serviços Bancários / Cartarias / Conselhos	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
SUBTOTAL C	1.439.905,46	1.439.905,46	1.439.905,46	1.439.905,46	17.278.865,50
D. OUTRAS DESPESAS					
D.1 Despesas de Rádio da OS	129.984,51	129.984,51	129.984,51	129.984,51	1.559.814,12
D.1.1 RECURSOS HUMANOS	38.993,35	38.993,35	38.993,35	38.993,35	467.944,24
D.1.2 SERVIÇOS	25.998,90	25.998,90	25.998,90	25.998,90	311.962,82
D.1.3 MATERIAIS	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45	155.981,41
D.1.4 ALUGUEIS	6.499,23	6.499,23	6.499,23	6.499,23	77.990,71
D.1.5 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45	155.981,41
D.1.6 INFORMÁTICA	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45	155.981,41
D.1.7 IMPOSTOS / ENCARGOS	6.499,23	6.499,23	6.499,23	6.499,23	77.990,71
D.1.8 FINANCEIRO	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45	155.981,41
SUBTOTAL D	129.984,51	129.984,51	129.984,51	129.984,51	1.559.814,12
TOTAL DE CUSTEIO MENSAL	2.729.674,71	2.729.674,71	2.729.674,71	2.729.674,71	32.756.096,48
Recurso para Investimento 7% do total de custeio)	191.077,23	191.077,23	191.077,23	191.077,23	2.282.926,75
TOTAL (custeio+investimento)	2.920.751,94	2.920.751,94	2.920.751,94	2.920.751,94	35.049.023,23



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br | Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia CEP: 41810-012
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso

ITEM DE DESPESA	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS								
TOTAL DE DESPESA MENSAL	1.794,47	1.794,47	1.794,47	1.794,47	1.794,47	1.794,47	1.794,47	1.794,47	1.794,47
Despesas Indiretas (Aluguel de imóveis)	11.077,23	11.077,23	11.077,23	11.077,23	11.077,23	11.077,23	11.077,23	11.077,23	11.077,23
TOTAL (Total das despesas)	12.871,70	12.871,70	12.871,70	12.871,70	12.871,70	12.871,70	12.871,70	12.871,70	12.871,70

Comissão de Licitação
M643
Fis.
Preferência de Caucaia/CE
Rubrica

Plano de Trabalho – Dimensionamento de Recursos Humanos

Vínculo: CLT

Qnt Mínima	Categoria Profissional	Área de Atuação	Carga Horária	Salário Base	Insubordidez	Grafitações Normativas	Remuneração Bruta Total da Categorias	Benefícios	Encargos Sociais e Trabalhistas	Provisãoamento	Outras Despesas (Adicional Noturno)	Custo/Mês
1	Analista de Compras	EQUIPE DE GESTÃO	40	R\$ 1.800,00			R\$ 1.800,00	R\$ 697,51	R\$ 144,00	R\$ 547,02		R\$ 3.188,53
1	Analista de Contratos	EQUIPE DE GESTÃO	40	R\$ 1.800,00			R\$ 1.800,00	R\$ 697,51	R\$ 144,00	R\$ 547,02		R\$ 3.188,53
1	Analista de DP	EQUIPE DE GESTÃO	40	R\$ 1.800,00			R\$ 1.800,00	R\$ 697,51	R\$ 144,00	R\$ 547,02		R\$ 3.188,53
1	Analista de Prestação de Contas	EQUIPE DE GESTÃO	40	R\$ 1.800,00			R\$ 1.800,00	R\$ 697,51	R\$ 144,00	R\$ 547,02		R\$ 3.188,53
1	Analista de RH	EQUIPE DE GESTÃO	40	R\$ 1.800,00			R\$ 1.800,00	R\$ 697,51	R\$ 144,00	R\$ 547,02		R\$ 3.188,53
1	Analista Financeiro	EQUIPE DE GESTÃO	40	R\$ 1.800,00			R\$ 1.800,00	R\$ 697,51	R\$ 144,00	R\$ 547,02		R\$ 3.188,53
1	Analista Jurídico	EQUIPE DE GESTÃO	40	R\$ 1.800,00			R\$ 1.800,00	R\$ 697,51	R\$ 144,00	R\$ 547,02		R\$ 3.188,53
4	Auxiliar Administrativo	EQUIPE DE GESTÃO	40	R\$ 1.310,00			R\$ 5.200,00	R\$ 2.790,04	R\$ 416,00	R\$ 1.580,27		R\$ 9.986,31
4	Auxiliar de Atendimento ao Usuário	EQUIPE DE GESTÃO	4	R\$ 1.300,00			R\$ 5.200,00	R\$ 2.790,04	R\$ 416,00	R\$ 1.590,27		R\$ 9.986,31
1	Coordenador de Qualidade de	EQUIPE DE GESTÃO	40	R\$ 5.000,00			R\$ 5.000,00	R\$ 697,51	R\$ 400,00	R\$ 1.519,49		R\$ 7.617,00
1	Coordenador de Recursos Humanos	EQUIPE DE GESTÃO	20	R\$ 5.000,00			R\$ 5.000,00	R\$ 697,51	R\$ 400,00	R\$ 1.519,49		R\$ 7.617,00
1	Diretor Geral do Contrato	EQUIPE DE GESTÃO	40	R\$ 20.000,00			R\$ 20.000,00	R\$ 697,51	R\$ 1.600,00	R\$ 6.077,95		R\$ 28.375,46
5	Eletricista	EQUIPE DE GESTÃO	36	R\$ 1.600,00			R\$ 8.000,00	R\$ 3.467,55	R\$ 640,00	R\$ 2.491,18		R\$ 14.558,73
20	Jovem Aprendiz	EQUIPE DE GESTÃO	20	R\$ 800,00			R\$ 16.000,00	R\$ 13.950,20	R\$ 1.280,00	R\$ 4.662,36		R\$ 36.022,56
1	Ouidoria	EQUIPE DE GESTÃO	40	R\$ 2.200,00			R\$ 2.200,00	R\$ 697,51	R\$ 176,00	R\$ 668,57		R\$ 3.712,08
2	Assistente de Gestão	UPAS*	40	R\$ 1.600,00	R\$ 220,00		R\$ 3.640,00	R\$ 1.395,02	R\$ 291,20	R\$ 1.106,19		R\$ 6.432,41
6	Assistente Social	UPAS*	30	R\$ 2.112,78	R\$ 220,00		R\$ 13.996,66	R\$ 4.185,06	R\$ 1.119,73	R\$ 4.253,56		R\$ 23.555,03
3	Auxiliar Administrativo	UPAS*	40	R\$ 1.300,00	R\$ 220,00		R\$ 4.560,00	R\$ 2.092,53	R\$ 364,80	R\$ 1.365,77		R\$ 8.405,10
4	Auxiliar Administrativo Noturno	UPAS*	40	R\$ 1.300,00	R\$ 220,00		R\$ 6.080,00	R\$ 2.790,04	R\$ 466,40	R\$ 1.847,70	R\$ 6.074,00	R\$ 11.828,14
6	Auxiliar Administrativo Regulação	UPAS*	40	R\$ 1.300,00	R\$ 220,00		R\$ 9.120,00	R\$ 4.185,06	R\$ 729,60	R\$ 2.771,55		R\$ 16.866,21
4	Auxiliar de Almoxarifado	UPAS*	40	R\$ 1.300,00	R\$ 220,00		R\$ 6.080,00	R\$ 2.790,04	R\$ 466,40	R\$ 1.847,70		R\$ 11.204,14

11644
Fis
Rubrica
Preliminar do Calendário CE Comissão de Licitação
Preliminar do Calendário CE Comissão de Licitação

Qnt Mínima	Categoria Profissional	Área de Atuação	Carga horária	Salário Base	Insalubridade	Gratificações Normativas	Remuneração Bruta Total da Categorias	Benefícios	Encargos Sociais e Trabalhistas	Prestação Financeira	Outras Despesas (Adicional Noturno)	Outras Despesas (Adicional Noturno)	Custo/Mês
10	Auxiliar de Farmácia	UPAS*	36	R\$ 1.250,00	R\$ 220,00		R\$ 14.700,00	R\$ 6.975,10	R\$ 1.176,00	R\$ 4.457,29	R\$ 1.250,00	R\$ 28.568,39	
2	Auxiliar de Faturamento	UPAS*	40	R\$ 1.300,00	R\$ 220,00		R\$ 3.040,00	R\$ 1.395,02	R\$ 243,20	R\$ 923,85		R\$ 5.602,07	
12	Auxiliar de Laboratório	UPAS*	36	R\$ 1.300,00	R\$ 220,00		R\$ 16.240,00	R\$ 6.370,12	R\$ 1.659,20	R\$ 5.543,09	R\$ 1.396,67	R\$ 34.999,06	
4	Auxiliar de Odontologia	UPAS*	40	R\$ 1.300,00	R\$ 220,00		R\$ 6.080,00	R\$ 2.790,04	R\$ 456,40	R\$ 1.347,70	R\$ 468,00	R\$ 11.672,14	
17	Cirurgião Dentista	UPAS*	36	R\$ 2.700,00	R\$ 220,00		R\$ 49.640,00	R\$ 11.857,67	R\$ 3.971,20	R\$ 15.085,47		R\$ 80.556,34	
2	Coordenador de Enfermagem	UPAS*	40	R\$ 6.000,00	R\$ 220,00	R\$ 600,00	R\$ 13.640,00	R\$ 1.395,02	R\$ 1.091,20	R\$ 4.145,16		R\$ 20.271,38	
8	Copeira	UPAS*	40	R\$ 1.500,00	R\$ 220,00		R\$ 10.980,00	R\$ 5.580,08	R\$ 876,80	R\$ 3.330,72		R\$ 20.747,60	
2	Dirutor Médico	UPAS*	20	R\$ 12.000,00	R\$ 220,00	R\$ 1.200,00	R\$ 26.840,00	R\$ 1.395,02	R\$ 2.147,20	R\$ 8.156,61		R\$ 36.538,63	
26	Enfermeiro	UPAS*	35	R\$ 2.125,95	R\$ 220,00	R\$ 316,89	R\$ 14.615,59	R\$ 19.530,28	R\$ 5.969,25	R\$ 22.675,49	R\$ 5.291,25	R\$ 128.081,67	
4	Farmacêutico	UPAS*	36	R\$ 2.289,42	R\$ 220,00		R\$ 10.037,68	R\$ 2.780,04	R\$ 803,01	R\$ 3.050,43	R\$ 814,02	R\$ 17.495,18	
2	Gestor de Unidade	UPAS*	40	R\$ 9.000,00	R\$ 220,00		R\$ 18.440,00	R\$ 1.395,02	R\$ 1.475,20	R\$ 5.603,87		R\$ 26.914,09	
8	Maqueiro	UPAS*	44	R\$ 1.150,00	R\$ 220,00		R\$ 10.960,00	R\$ 5.580,08	R\$ 876,80	R\$ 3.330,72	R\$ 1.003,64	R\$ 21.751,23	
4	Motorista	UPAS*	40	R\$ 1.200,00	R\$ 220,00		R\$ 5.680,00	R\$ 2.790,04	R\$ 454,40	R\$ 1.726,14		R\$ 10.650,58	
19	Recepçãoista	UPAS*	36	R\$ 1.140,00	R\$ 220,00		R\$ 25.840,00	R\$ 13.252,68	R\$ 2.067,20	R\$ 7.652,71	R\$ 2.888,00	R\$ 51.900,50	
2	Técnico Administrativo	UPAS*	40	R\$ 1.700,00	R\$ 220,00		R\$ 3.840,00	R\$ 1.395,02	R\$ 307,20	R\$ 1.666,97		R\$ 6.709,19	
42	Técnico de Enfermagem	UPAS*	36	R\$ 1.197,00	R\$ 220,00	R\$ 179,55	R\$ 67.055,10	R\$ 29.295,42	R\$ 5.364,41	R\$ 20.377,88	R\$ 4.468,80	R\$ 126.561,61	
2	Técnico de Informática	UPAS*	40	R\$ 1.600,00	R\$ 220,00		R\$ 3.640,00	R\$ 1.395,02	R\$ 291,20	R\$ 1.106,19		R\$ 6.432,41	
14	Técnico de Radiologia	UPAS*	24	R\$ 1.195,67	R\$ 478,27		R\$ 23.335,13	R\$ 9.765,14	R\$ 1.874,81	R\$ 7.121,88	R\$ 1.115,96	R\$ 43.312,92	
2	Técnico de Segurança do Trabalho	UPAS*	40	R\$ 1.687,20	R\$ 220,00		R\$ 3814,40	R\$ 1.395,02	R\$ 305,15	R\$ 1.159,19		R\$ 6.673,76	
263	TOTAL DO RH DO CONTRATO			R\$ 513.174,58	R\$ 176.470,03	R\$ 41.053,97	R\$ 155.952,50	R\$ 19.310,33	R\$ 905.961,41				

*As quantidades por cada unidade seguirão o dimensionamento estabelecido no edital

11645
 Fis.
 Rubrica
 de Caucione
 P/eleção
 Comissão de Licitação
 CE

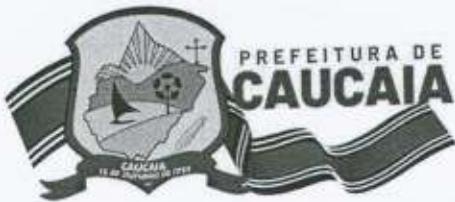
Vínculo: Pessoa Jurídica

Área de Atuação	Área de Atuação	Vínculo	Regime de Trabalho	Nº de profissionais por Plantão	Carga Horária do Plantão (h)	Nº de Dias Mensal	Quantitativo de Plantões Mensal	Valor do Plantão	Valor Mensal
Médico	UPAS	PJ	Plantão	10	12	30	600	R\$ 1.150,00	R\$ 690.000,00
VALOR TOTAL COM SERVIÇOS MÉDICOS									R\$ 690.000,00

JOSÉ JORGE URTIA LIMA
PRESIDENTE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS





Comissão de Licitação
11647
Fls.
Rubrica
Secretaria de Caucaia

ANEXO TÉCNICO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA), especificamente TIPO III, configuram estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária, articulados com a Atenção Básica, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, a fim de possibilitar o melhor funcionamento da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

As UPA TIPO III estão definidas como porta de entrada tipo I no Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência da RRAS, de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências e institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e pela Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes do modelo assistencial e financiamento de UPA24h e demais normas que regem o Sistema Único de Saúde, notadamente:

- I. Funcionamento ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos;
- II. Equipe assistencial multiprofissional com quantitativo de profissionais compatível com a necessidade de atendimento com qualidade, considerando a operacionalização do serviço, o tempo-resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade, em conformidade com a necessidade estabelecida nas Redes de Atenção à Saúde – RRAS e as normativas vigentes, inclusive as resoluções dos conselhos de classe profissional;
- III. Classificação de risco como ferramenta de apoio à decisão clínica, no formato de protocolo, com linguagem universal para as urgências clínicas e traumáticas, que deve ser utilizado por profissionais (médicos ou enfermeiros) capacitados, com o objetivo de identificar a gravidade do paciente e permitir o atendimento rápido, em tempo oportuno e seguro de acordo com o potencial de risco e com base em evidências científicas existentes;
- IV. Acolhimento seguindo às diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH que determina o cuidado do paciente que envolva a sua escuta qualificada e o respeito às suas especificidades, com resolutividade e responsabilização; e
- V. Segurança do paciente no que se refere à redução do risco de danos desnecessários relacionados aos cuidados de saúde, para um mínimo aceitável.

1. CARACTERIZAÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA TIPO III do objeto são: **UPA CENTRO**, localizada à Rua Tobias Correia, S/N e **UPA PARQUE POTIRÁ (Jurema)**, localizada à Rua Poëbla, 2335, ambas no município de Caucaia.

Os principais setores existentes na UPA são:

- Pronto Atendimento – recepção, acolhimento e classificação de risco, sala de espera e consultórios;
- Urgência – sala de estabilização (sala vermelha);
- Procedimentos diagnósticos e terapêuticos médicos e de enfermagem;
- Diagnóstico laboratorial e de imagem;
- Observação de adultos e pediátrica;



- Farmácia interna (satélite);
- Apoio logístico;
- Apoio administrativo;
- Serviço de gestão de informação;
- Consultórios de atendimentos pouco urgentes ou não urgentes;
- Núcleo de epidemiologia.

As Unidades possuem leitos de observação e estão aptas para atendimento de urgência e emergência, possuindo serviço de diagnose e terapia, ambulatório e serviços de apoio assistencial.

Quadro estrutura e leitos das Unidades de Pronto Atendimento

Estrutura	CENTRO	PARQUE POTIRA (JUREMA)
	Leitos	Leitos
OBSERVAÇÃO ADULTO	12	10
PEDIATRIA	3	3
SALA VERMELHA	3	2
ISOLAMENTO	1	1
TOTAL	19	16

Dados (2021).

Serão considerados atendimentos de urgência/ emergência aqueles não programados, que sejam realizados pelo serviço de Pronto Atendimento a pessoas que o procurem com ou sem risco potencial ou iminente de vida, que necessite de atenção médica imediata. O atendimento ocorrerá por demanda espontânea ou através do Serviço SAMU-192, ou ainda por encaminhamentos de outras unidades de menor complexidade, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano.

As UPA TIPO III funcionarão a partir do atendimento dos usuários por meio do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR), conforme preconiza a Política Nacional de Humanização (Portaria nº. 2.048 de 05.11.2002 e Portaria nº 1.600 de 07.07.2011).

Se a atenção prestada no Pronto Atendimento der origem à transferência para serviço de maior complexidade em decorrência de patologias complexas, ou que necessite de avaliações especializadas, recursos diagnósticos e terapêuticos não disponíveis na unidade, o paciente deverá ter garantido após acolhimento com classificação de risco o atendimento médico com estabilização do quadro clínico. O paciente deverá ser registrado, via sistema de informações da Central de Regulação de Leitos para transferência, com emissão de solicitação/relatório médico, buscando a transferência com garantia de recursos e de recebimento do paciente pela Unidade de destino, juntamente com a cópia de todos os laudos dos exames de imagem e de laboratório.

2. DOS SERVIÇOS DE OBSERVAÇÃO

É a área destinada à observação de pacientes que necessitam de investigação diagnóstica e/ou tratamento. No processo de observação estão incluídos:



- I. Tratamento medicamentoso que seja requerido de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos, Relação Estadual de Medicamentos e Relação Municipal de Medicamentos;
- II. Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de observação;
- III. O suporte nutricional para pacientes em observação deve ser garantido pela CONTRATADA;
- IV. Assistência por equipe multiprofissional com médico e enfermeiro e apoio de assistentes sociais, farmacêuticos, nutricionistas, odontólogos e bioquímico;
- V. O material médico-hospitalar necessário para os cuidados de enfermagem e demais tratamentos;
- VI. Fornecimento da primeira remessa de roupas hospitalares, sendo o processamento de competência da CONTRATADA;
- VII. Deve ser garantido o direito a acompanhante para as pacientes crianças, adolescentes e idosos, conforme Lei 8.069 de 13/07/1990 e Lei Nº 10.741 de 01/10/2003, respectivamente;
- VIII. Todos os impressos necessários à conformação do prontuário e da assistência ao paciente é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo constar a logomarca da Secretaria Municipal da Saúde;
- IX. O fornecimento do Relatório de Alta, padronizado pela Secretaria, ao cliente ou responsável contendo no mínimo:
 - a. Nome e endereço da Unidade;
 - b. Nome do paciente;
 - c. Motivo da consulta (CID 10);
 - d. Procedimentos realizados;
 - e. Hipótese diagnóstica;
 - f. Cópia dos exames laboratoriais

3. DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

- I. Odontologia;
- II. Enfermagem;
- III. Nutrição;
- IV. Farmácia;
- V. Assistência Social;
- VI. Bioquímica;
- VII. Medicina.

4. DOS SERVIÇOS DE APOIO

As Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – UPA TIPO III deverão garantir, no mínimo, os serviços de apoio assistencial:

- I. Central de Material Esterilizado (CME);
- II. Higienização e limpeza;
- III. Portaria, segurança e vigilância;
- IV. Fornecimento de dietas e refeições para pacientes;
- V. Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF);
- VI. Almoxarifado;



- VII. Arquivo de Prontuários de Pacientes e Estatística;
- VIII. Processamento de roupas;
- IX. Transporte para remoção de paciente;
- X. Coleta de resíduos sólidos de saúde;
- XI. Gases Medicinais;
- XII. Serviço de Laboratório, Imagem e ECG;
- XIII. Tecnologia da informação;
- XIV. Manutenção de Predial;
- XV. Manutenção de Equipamentos e Mobiliários;
- XVI. Engenharia Clínica;
- XVII. Outros Serviços Administrativos (recepção, escritório, controle de pessoal, financeiro etc.).

5. DOS SERVIÇOS APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

Entende-se por Apoio Diagnóstico e Terapêutico a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e de terapia, dentro do perfil estabelecido para a Unidade. Exames solicitados de emergência/urgência deverão ser realizados imediatamente, com prazo mínimo de 30 minutos e máximo de 2h, após sua solicitação. O resultado não poderá ultrapassar duas horas, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija um tempo maior para sua realização.

O elenco de SADT nas Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – UPA TIPO III é composto de:

- I. Laboratório de Análises Clínicas ofertando os exames de: bioquímica, hematologia, microbiologia, uroanálise para pacientes em atendimento de urgência e emergência nos prontos atendimentos.
- II. Eletrocardiograma.
- III. Exames de radiologia clínica.



Comissão de Licitação
11651
Fls.
Prefeitura de Caucaia
Rubrica

ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado conforme cronograma de desembolso em anexo.
2. A CONTRATADA deverá encaminhar, à CONTRATANTE, comprovante de pagamento de obrigações do INSS e FGTS/GFIP/SEFIP, imediatamente após o cumprimento da obrigação, observando-se os prazos legais, sob pena de retenção dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

TABELA 1. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS E A PROPORCIONALIDADE DO PAGAMENTO

Pontuação	Meta Realizada	% do Pagamento
Acima do volume contratado	Acima da meta	100% do valor da parcela mensal R\$
90 a 100 pontos	Entre 95% a 100% do total das metas	95% do valor da parcela mensal R\$
80 a 89,9 Pontos	Entre 80% a 94,9% do total das metas	85% do valor da parcela mensal R\$
70 a 79,9 Pontos	Entre 70% a 79,9% do total das metas	80% do valor da parcela mensal R\$
60 a 69,9 Pontos	Entre 60% a 69,9% do total das metas	70% do valor da parcela mensal R\$
Menos de 60 Pontos	Menor que 60% meta	70% do valor da parcela mensal R\$

3. A CONTRATADA deverá dispor de 03 (três) contas específicas para fins de recebimento dos recursos, sendo: 01 (uma) conta para custeio, 01 (uma) conta para investimentos e 01 (uma) conta para provisionamento. A conta destinada ao provisionamento deverá ter dupla assinatura (CONTRATADA e MUNICÍPIO DE CAUCAIA), e somente poderá ser movimentada com anuência prévia do município.



Comissão de Licitação
Fls.
11652
Fundo do Caucaia
Rubrica

PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Coronel Correia, 2089
Centro - Caucaia
Telefone: (85) 3342-8023

Validade de 60 dias a contar
de 25 de novembro de 2021.



**INTS - INSTITUTO NACIONAL DE
TECNOLOGIA E SAÚDE**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 2021.10.26.02.01 - SMS**

Caucaia / CE



**GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO
EXECUÇÃO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE DAS
UNIDADES DE PRONTO
ATENDIMENTO (UPA) DE
CAUCAIA/CE**

PROPOSTA FINANCEIRA

Lote 03

Comissão
1186
Fls.Comissão
de Licitação
Caucaia/CE
Rubrica

3

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
PROPOSTA FINANCEIRA	7
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO	8
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	14
DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	15
PLANILHA DE ENCARGOS E PROVISIONAMENTO.....	18
CARTA PROPOSTA.....	19

Comissão de Licitação
11654
Fls.Comissão
de Licitação
Caucaia/CE
Rubrica

2

A
M
YR

1655
Fis.
Rubrica
Preliminar da Comissão de Licitação

156X
Fis.
Rubrica
Preliminar da Comissão de Licitação

APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS, é uma organização Social sem fins lucrativos, certificada pelo Ministério da Justiça como de Utilidade Pública Federal, com foco na pesquisa e inovação das melhores práticas tecnológicas para a gestão pública e operação de unidades na área da Saúde, Educação e da Assistência Social no Brasil.

Com perfil multidisciplinar, o INTS desde a sua criação vem trabalhando de forma integrada com o setor empresarial, promovendo melhores práticas de gestão focada em serviços públicos, oferecendo serviços de mais alto nível para toda a comunidade, atuando de forma sustentável e duradoura.

Tem como missão prover uma sociedade justa e igualitária, através de instrumentos eficientes que assegurem o funcionamento excelente da Administração Pública Brasileira, sendo fidedigna ao cumprimento das determinações da Constituição Federal e suas respectivas leis regulamentadoras. Busca com suas ações aprimorar e modernizar os serviços de Saúde, Assistência Social e Educação do Brasil, em todas as esferas de atuação do Poder Público, trazendo como prática de sustentabilidade a pesquisa científica e a tecnologia, tornando-se referência na satisfação popular e no desenvolvimento social.

O INTS concentra sua base de atendimentos e operações na cidade de Salvador - BA, onde conta com uma equipe extremamente qualificada para atender as necessidades do setor público brasileiro nas áreas da Saúde, Educação e da Assistência Social. Além da estrutura administrativa, o INTS é registrado em todos os conselhos de classes de suas áreas de atuação.

Foi certificado, no ano de 2014, com a certificação ISO 9001:2008 o que permitiu que a instituição demonstrasse seus elevados níveis de qualidade nos serviços e que segue os princípios de gestão da qualidade internacionalmente reconhecidos. Esta certificação foi renovada nos anos de 2015 e 2016, desta vez conduzida pelo órgão certificador Bureau Veritas Certification – líder mundial em serviços de certificação.

Em 2017, o INTS passou pelo processo de transição para implementação dos novos requisitos da Norma ISO 9001:2015. Os ganhos com a nova versão da Norma são enormes e trarão ao INTS uma ferramenta de gestão robusta para o Sistema de Gestão da Qualidade em consonância ao direcionamento estratégico da organização.

Atualmente, o INTS está qualificado como Organização Social em três estados (Bahia, Goiás e Rondônia) e em mais de 20 cidades brasileiras estando assim, apto a participar de projetos de utilidade pública, visando o benefício nas áreas da Saúde, da Educação e da Assistência Social nas esferas municipal, estadual e federal tendo, com isto, participado das diferentes modalidades de contratação:

Comissão de Licitação
1156
Fls.Seleção de Organizações Sociais, as Licitações, os Convênios, os Contratos de
Emergência e a Dispensa, ou Inexigibilidade de Lição.

Atualmente, o INTS está gerenciando serviços de saúde:

- UPA Brotas: unidade de localizada no município de Salvador - BA, composta com 24 leitos, porte III e Tipo VIII, com equipe médica na área de clínica médica, pediatria e ortopedia, habilitada e qualificada pelo Ministério da Saúde durante a gestão do INTS;
- UPA Feira de Santana: unidade localizada no município de Feira de Santana - BA, com porte III, composta por 24 leitos sendo 04 leitos de estabilização, com equipe médica na área de clínica médica, pediatria e ortopedia;
- Serviços médicos: em unidades hospitalares do Governo do estado da Bahia, como a gestão técnica e administrativa de profissionais médicos nas especialidades de anestesiologia, neonatologia e obstetrícia do Hospital Geral Roberto Santos, Maternidade Tsylia Balbino, Instituto de Perinatologia da Bahia e Maternidade Alberto Sabin;
- Serviços médicos: responsável pela gestão técnica e administrativa de profissionais médicos do Hospital Geral do estado, com 432 leitos, nas especialidades anestesista, broncoscopista, cardiologista, cirurgião geral, cirurgião plástico, cirurgião torácico, coordenador de UTI pediátrica, coordenador UAC/CTQ, coordenador UI, coordenador UTI, diaristas, ecocardiografista, hematologista, infectologista, intensivista, neurologista, nutrólogo, ortopedista, otorrinolaringologista, pediatra intensivista, plantonista e ultrassonografista
- Pronto Socorro, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT e Hospital Municipal e Maternidade de Bertioga: serviços localizados no município de Bertioga-SP, no qual: o Pronto Socorro conta com equipe médica 24 horas de ortopedia, cirurgia geral, clínica médica e pediatria, com 15 leitos de observação (sendo 03 leitos de estabilização) e 10 poltronas de medicação; oferta de exames de apoio diagnóstico para o Pronto Socorro, rede municipal de Atenção Básica e Hospital Municipal nos exames de laboratório, imagem (raio X, tomografia, ressonância magnética, mamografia), métodos gráficos (eletrocardiograma), endoscopia e colonoscopia; e o Hospital Municipal e Maternidade que conta com 54 leitos de internamento (sendo 05 semicriticos) na especialidades de clínica médica, obstetrícia, pediatria, cirurgia, ortopedia, psiquiatria e infectologia, centro cirúrgico com 03 salas com a realização de cirurgias eletivas na área de ginecologia, ortopedia, oftalmologia, urologia, cirurgia plástica, cirurgia geral.
- SAMU de Bertioga: no município de Bertioga com a gestão de 03 ambulâncias básicas e 03 bases descentralizadas, com médicos

Comissão de Licitação
11569
Fis.
Rubrica
Intervenção da Comissão de Licitação
Intervenção da Comissão de Licitação

reguladores cedidos a Central de Regulação do SAMU Regional de Santos, ao qual está vinculado;

- Unidades de Saúde da Família da Rede de Atenção Básica e do SAMU de Suzano; com a gestão completas de 10 unidades básicas de saúde com 20 equipes de saúde da família e das frotas e Central de Regulação do SAMU de Suzano;
- SAMU 192 – Regional de Mogi das Cruzes: gerindo 24 horas, de domingo a domingo, Central de Regulação Médica das Urgências, 08 bases distribuídas entre os municípios de Mogi das Cruzes (03), Guararema (01), Santa Isabel (01), Biritiba Mirim (01), Arujá (01) e Salesópolis (01), 10 ambulâncias de Suporte Básico de Vida e 02 ambulâncias de Suporte Avançado de Vida
- Da UPA OROPO: unidade localizada no município de Mogi das Cruzes – SP, com porte III, conta com uma área para Observação de Emergência (Sala Vermelha) com 03 (três) leitos e 01 (uma) áreas para Observação de Urgências (Sala Amarela) com 06 (seis) leitos e 03 (três) leitos pediátricos, mais 20 poltronas de aplicação de medicamento e inalação.
- Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz (HUGO) unidade localizada em na capital de Goiás que é referência em traumatologia e presta atendimento em caráter de urgência e emergência de média e alta complexidade. O HUGO é o segundo maior hospital de urgência e emergência de Goiás, e além da assistência, também é um hospital de ensino, pesquisa e extensão universitária. O hospital tem programas como o de microcirurgia, que realiza procedimentos como reconstituição de órgãos, reparação cirúrgica e reconstrução de membros inferiores, superiores, da face e até reimplantos. O HUGO possui 407 leitos para internação, dos quais 58 são de terapia intensiva, e centro cirúrgico com 10 salas em funcionamento.
- Hospital Estadual de Referência para Atendimento do COVID 19: unidade a Secretaria Estadual de Saúde da Bahia localizada na capital Salvador - BA com 160 leitos dos quais 80 leitos de terapia intensiva e 80 leitos de internamento preparados e qualificados para o atendimento de pacientes suspeitos ou acometidos pelo coronavírus.
- Unidade de Terapia Intensiva para COVID 19 de Bertioga: serviço localizado dentro do Hospital Municipal de Bertioga com 10 (dez) leitos de cuidados intensivos para atender os pacientes com quadro grave devido ao coronavírus.
- Hospital de Campanha de Suzano unidade a Secretaria Municipal de Saúde de Suzano - SP com 80 leitos dos quais 10 leitos de terapia intensiva e 70 leitos de internamento preparados e qualificados para o atendimento de pacientes suspeitos ou acometidos pelo coronavírus.

Comissão de Licitação
11658
Fis.

Rúbrica

Chamada Pública do Caucaia/CE

Comissão de Licitação
11658
Fis.

Rúbrica

Chamada Pública do Caucaia/CE

- Hospital Municipal Guarapiranga: unidade localizada na capital paulista que foi preparada para ofertar 120 leitos de cuidados prolongados, mas que, atualmente, devido a pandemia do coronavírus, está funcionando como hospital de referência para o COVID 19 com 140 leitos de UTI e 23 de enfermaria.
- Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde SANTO AMARO e CIDADE ADEMAR;
- Operacionalização de 75 leitos de enfermaria e 56 leitos de UTI para atendimento de pacientes com diagnóstico suspeito ou confirmado para COVID-19, perante o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.
- Operacionalização de 10 leitos de enfermaria e 20 leitos de UTI para atendimento de pacientes com diagnóstico suspeito ou confirmado para COVID-19, perante o Hospital Auxiliar de Suzano vinculado ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

O INTS tem como princípios éticos a legalidade, a transparência de seus atos, o desenvolvimento de recursos de utilidade pública e a reforma social em busca de qualidade de vida.

Comissão de Licitação
Fls.

Quadro Resumo da Proposta

PROPOSTA FINANCEIRA

RESUMO CONSOLIDADO DE CUSTEIO

PERÍODO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
ANO 01	2.729.674,71	32.756.096,48
ANO 02	2.729.674,71	32.756.096,48
TOTAL PARA VIGÊNCIA DE 24 MESES		65.512.192,95

RESUMO CONSOLIDADO DE CUSTEIO + INVESTIMENTO

PERÍODO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
ANO 01	2.920.751,94	35.049.023,23
ANO 02	2.920.751,94	35.049.023,23
TOTAL PARA VIGÊNCIA DE 24 MESES		70.098.046,46

Salvador, 25 de novembro de 2021.

Ana Carolina de Almeida Bastos
Ana Carolina de Almeida Bastos
RG: 1286949203
Representante do INTS

Bastos

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO
ANO 01

ITENS DE DESPESAS	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 01	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 02	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 03	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 04
A. RECURSOS HUMANOS				
A.1 Composição de Remuneração	513.174,58	513.174,58	513.174,58	513.174,58
A.2 Benefícios	176.470,03	176.470,03	176.470,03	176.470,03
A.3 Encargos Sociais Incidentes sobre a remuneração	41.053,97	41.053,97	41.053,97	41.053,97
A.4 Provisãoamento	155.952,50	155.952,50	155.952,50	155.952,50
A.5 Outras Despesas	19.310,33	19.310,33	19.310,33	19.310,33
SUBTOTAL A	905.961,41	905.961,41	905.961,41	905.961,41
B. MATERIAL DE CONSUMO				
B.1 Medicamentos de Uso Interno	87.800,00	87.800,00	87.800,00	87.800,00
B.2 Material de Imagens (material e radiologia)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
B.3 Material Médico e Hospitalar	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00
B.4 Material de Manutenção Predial	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
B.5 Material de Limpeza e Descartáveis	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
B.6 Material de Expediente	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
B.7 Ermaval e Uniforme	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33
B.8 Combustível e Lubrificantes	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
B.9 EPI	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00
B.10 Gases Medicinais	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
B.11.1 Suprimento de Informática	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
B.11.2 Segurança do Trabalho e Combate a Incêndios	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SUBTOTAL B	253.823,33	253.823,33	253.823,33	253.823,33
C. SERVIÇOS DE TERCEIROS				
C.1 Manutenção Contínua e Preventiva de Equipamentos Médicos e Administrativos	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
C.2 Locação de Equipamentos Biomédicos e Administrativos	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
C.3 Locação de Veículos (Ambulâncias)	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
C.4 Serviços de Tecnologia da Informação (equipamentos, software, rede, sistema, etc)	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
C.5 Serviços de Vigilância / Segurança Patrimonial	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
C.6 Fornecimento de Água e Saneamento	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
C.7 Fornecimento de Energia Elétrica	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
C.8 Telefonia e Internet	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
C.9 Recolhimento e Transporte de Resíduos	4.788,00	4.788,00	4.788,00	4.788,00
C.10 Serviço de Conservação e Manutenção Predial	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
C.11 Serviço de Rouparia / Lavanderia	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
C.12 Serviço de Telemédicina	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
C.13 Serviço de Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
C.14 Serviços Gráficos / Publicação	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
C.15 Serviço de Guarda / Digitalização de Prontuários	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
C.16 Serviços de Laboratório de Análises Clínicas	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
C.17.1 Serviços Médicos e Assistenciais	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00
C.17.2 Controle de Pragas	600,00	600,00	600,00	600,00
C.17.3 Serviços de Ações de Promoção da Saúde	51.317,46	51.317,46	51.317,46	51.317,46
C.17.4 Serviços de Desinfecção e Higienização	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
C.17.4 Serviços Bancários / Cartoriais / Conselhos	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
SUBTOTAL C	1.439.905,46	1.439.905,46	1.439.905,46	1.439.905,46
D. OUTRAS DESPESAS				
D.1 Despesas de Racionamento	129.984,51	129.984,51	129.984,51	129.984,51
D.1.1 RECURSOS HUMANOS	38.995,35	38.995,35	38.995,35	38.995,35
D.1.2 SERVIÇOS	25.996,90	25.996,90	25.996,90	25.996,90
D.1.3 MATERIAIS	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
D.1.4 ALUGUEIS	6.499,23	6.499,23	6.499,23	6.499,23
D.1.5 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
D.1.6 INFORMÁTICA	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
D.1.7 IMPOSTOS / ENCARGOS	6.499,23	6.499,23	6.499,23	6.499,23
D.1.8 FINANCEIRO	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
SUBTOTAL D	129.984,51	129.984,51	129.984,51	129.984,51
TOTAL DE CUSTEIO MENSAL	2.729.674,71	2.729.674,71	2.729.674,71	2.729.674,71
Recurso para investimento 7% do total do custeio)	191.077,23	191.077,23	191.077,23	191.077,23
TOTAL (custeio +investimento)	2.920.751,94	2.920.751,94	2.920.751,94	2.920.751,94

ITENS DE DESPESAS	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 05	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 06	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 07	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 08
A. RECURSOS HUMANOS				
A.1 Composição de Remuneração	513.174,58	513.174,58	513.174,58	513.174,58
A.2 Benefícios	176.470,03	176.470,03	176.470,03	176.470,03
A.3 Encargos Sociais Incidentes sobre a remuneração	41.053,97	41.053,97	41.053,97	41.053,97
A.4 Provisionamento	155.952,50	155.952,50	155.952,50	155.952,50
A.5 Outras Despesas	19.310,33	19.310,33	19.310,33	19.310,33
SUBTOTAL A	905.961,41	905.961,41	905.961,41	905.961,41
B. MATERIAL DE CONSUMO				
B.1 Medicamentos de Uso Interno	87.800,00	87.800,00	87.800,00	87.800,00
B.2 Material de Insumos (material e radiologia)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
B.3 Material Médico e Hospitalar	89.800,00	89.800,00	89.800,00	89.800,00
B.4 Material de Manutenção Predital	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
B.5 Material de Limpeza e Descartáveis	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
B.6 Material de Expediente	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
B.7 Ensaio e Uniforme	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33
B.8 Combustível e Lubrificantes	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
B.9 EPI	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00
B.10 Gases Medicinais	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
B.11.1 Suprimento de Informática	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
B.11.2 Segurança do Trabalho e Combate a Incêndios	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SUBTOTAL B	253.823,33	253.823,33	253.823,33	253.823,33
C. SERVIÇOS DE TERCEIROS				
C.1 Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Médicos e Administrativos	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
C.2 Locação de Equipamentos Biomédicos e Administrativos	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
C.3 Locação de Veículos (Ambulâncias)	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
C.4 Serviços de Tecnologia da Informação (equipamentos, software, rede, sistema, etc)	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
C.5 Serviços de Vigilância / Segurança Patrimonial	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00
C.6 Fornecimento de Água e Saneamento	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
C.7 Fornecimento de Energia Elétrica	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
C.8 Telefonia e Internet	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
C.9 Recolhimento e Tratamento de Resíduos	4.788,00	4.788,00	4.788,00	4.788,00
C.10 Serviço de Conservação e Manutenção Predital	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
C.11 Serviço de Rouparia / Lavanderia	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
C.12 Serviço de Telemedicina	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
C.13 Serviço de Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
C.14 Serviços Gráficos / Publicação	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
C.15 Serviço de Guarda / Digitalização de Prontuários	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
C.16 Serviços de Laboratório de Análises Clínicas	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
C.17.1 Serviços Médicos e Assistenciais	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00
C.17.2 Controle de Pragas	600,00	600,00	600,00	600,00
C.17.3 Serviços de Ações de Promoção da Saúde	51.317,46	51.317,46	51.317,46	51.317,46
C.17.4 Serviços de Desinfecção e Higienização	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
C.17.4 Serviços Bancários / Cartoriais / Conselhos	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
SUBTOTAL C	1.439.905,46	1.439.905,46	1.439.905,46	1.439.905,46
D. OUTRAS DESPESAS				
D.1 Despesas de Rádio da OS	129.984,51	129.984,51	129.984,51	129.984,51
D.1.1 RECURSOS HUMANOS	38.995,35	38.995,35	38.995,35	38.995,35
D.1.2 SERVIÇOS	25.996,90	25.996,90	25.996,90	25.996,90
D.1.3 MATERIAIS	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
D.1.4 ALUGUEIS	6.499,23	6.499,23	6.499,23	6.499,23
D.1.5 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
D.1.6 INFORMÁTICA	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
D.1.7 IMPOSTOS / ENCARGOS	6.499,23	6.499,23	6.499,23	6.499,23
D.1.8 FINANCIERO	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
SUBTOTAL D	129.984,51	129.984,51	129.984,51	129.984,51
TOTAL DE CUSTEJO MENSAL	2.729.674,71	2.729.674,71	2.729.674,71	2.729.674,71
Recurso para investimento 7% do total do custeio	191.077,23	191.077,23	191.077,23	191.077,23
TOTAL (custeio + investimento)	2.920.751,94	2.920.751,94	2.920.751,94	2.920.751,94

ITENS DE DESPESAS	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 09	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 10	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 11	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 12	VALOR ANUAL ESTIMADO PARA ANO 01
A. RECURSOS HUMANOS					
A.1 Composição de Remuneração	513.174,58	513.174,58	513.174,58	513.174,58	6.158.094,98
A.2 Benefícios	176.470,03	176.470,03	176.470,03	176.470,03	2.117.640,36
A.3 Encargos Sociais Incidentes sobre a remuneração	41.053,97	41.053,97	41.053,97	41.053,97	492.647,60
A.4 Provisionamento	155.952,50	155.952,50	155.952,50	155.952,50	1.871.429,05
A.5 Outras Despesas	19.310,33	19.310,33	19.310,33	19.310,33	231.721,97
SUBTOTAL A	905.961,41	905.961,41	905.961,41	905.961,41	10.871.536,86
B. MATERIAL DE CONSUMO					
B.1 Medicamentos de Uso Interno	87.800,00	87.800,00	87.800,00	87.800,00	1.053.600,00
B.2 Material de Imagem (material e radiologia)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
B.3 Material Médico e Hospitalar	89.800,00	89.800,00	89.800,00	89.800,00	1.077.600,00
B.4 Material de Manutenção Profissional	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
B.5 Material de Limpeza e Descartáveis	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
B.6 Material de Espefiente	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
B.7 Envelope e Uniforme	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	101.200,00
B.8 Combustível e Lubrificantes	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
B.9 EPI	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	91.080,00
B.10 Gases Medicinais	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
B.11.1 Suprimento de Informática	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
B.11.2 Segurança do Trabalho e Combate a Incêndios	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
SUBTOTAL B	253.823,33	253.823,33	253.823,33	253.823,33	3.045.388,00
C. SERVIÇOS DE TERCEIROS					
C.1 Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Médicos e Administrativos	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	408.000,00
C.2 Locação de Equipamentos Biomédicos e Administrativos	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	456.000,00
C.3 Locação de Veículos (Ambulâncias)	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	288.000,00
C.4 Serviços de Tecnologia da Informação (equipamentos, software, rede, sistema, etc)	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	528.000,00
C.5 Serviços de Vigilância / Segurança Patrimonial	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	1.008.000,00
C.6 Fornecimento de Água e Saneamento	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
C.7 Fornecimento de Energia Elétrica	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	288.000,00
C.8 Telefone e Internet	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
C.9 Recolhimento e Trituração de Resíduos	4.788,00	4.788,00	4.788,00	4.788,00	57.456,00
C.10 Serviço de Conservação e Manutenção Profissional	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	432.000,00
C.11 Serviço de Reparo / Lavanderia	45.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
C.12 Serviço de Telemedicina	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
C.13 Serviço de Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
C.14 Serviços Gráficos / Publicação	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
C.15 Serviço de Guarda / Digitalização de Documentos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
C.16 Serviços de Laboratório de Análises Clínicas	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
C.17.1 Serviços Médicos e Assistenciais	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	8.280.000,00
C.17.2 Controle de Pragas	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
C.17.3 Serviços de Apoio à Promoção da Saúde	51.317,46	51.317,46	51.317,46	51.317,46	615.809,50
C.17.4 Serviços de Desinfecção e Higienização	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	2.160.000,00
C.17.4 Serviços Bancários / Contácia / Conselhos	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
SUBTOTAL C	1.439.985,46	1.439.985,46	1.439.985,46	1.439.985,46	17.278.365,50
D. OUTRAS DESPESAS					
D.1 Despesa de Itinerário da OS	129.984,51	129.984,51	129.984,51	129.984,51	1.559.814,12
D.1.1 RECURSOS HUMANOS	38.995,35	38.995,35	38.995,35	38.995,35	467.944,24
D.1.2 SERVIÇOS	25.996,90	25.996,90	25.996,90	25.996,90	311.962,02
D.1.3 MATERIAIS	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45	155.981,41
D.1.4 ALUGUEIS	6.499,23	6.499,23	6.499,23	6.499,23	77.390,71
D.1.5 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.498,45	12.498,45	12.498,45	12.498,45	155.981,41
D.1.6 INFORMATICA	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45	155.981,41
D.1.7 IMPOSTOS / ENCARGOS	6.499,23	6.499,23	6.499,23	6.499,23	77.990,71
D.1.8 FINANCEIRO	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45	155.981,41
SUBTOTAL D	129.984,51	129.984,51	129.984,51	129.984,51	1.559.814,12
TOTAL DE CUSTEIO MENSAL	2.729.674,71	2.729.674,71	2.729.674,71	2.729.674,71	32.754.096,48
Recurso para Investimento 7% do total de custeio)	191.077,23	191.077,23	191.077,23	191.077,23	2.392.926,75
TOTAL (custeio + investimento)	2.920.751,94	2.920.751,94	2.920.751,94	2.920.751,94	35.049.023,23

ANO 02

ITENS DE DESPESAS	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 13	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 14	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 15	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 16
A. RECURSOS HUMANOS				
A.1 Composição de Remuneração	513.174,58	513.174,58	513.174,58	513.174,58
A.2 Benefícios	176.470,03	176.470,03	176.470,03	176.470,03
A.3 Encargos Sociais/Incidentes sobre a remuneração	41.053,97	41.053,97	41.053,97	41.053,97
A.4 Provisão de Encargo	155.952,50	155.952,50	155.952,50	155.952,50
A.5 Outras Despesas	19.310,33	19.310,33	19.310,33	19.310,33
SUBTOTAL A	905.961,41	905.961,41	905.961,41	905.961,41
B. MATERIAL DE CONSUMO				
B.1 Medicamentos de Uso Interno	87.800,00	87.800,00	87.800,00	87.800,00
B.2 Material de Imagens (material e radiologia)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
B.3 Material Médico e Hospitalar	89.800,00	89.800,00	89.800,00	89.800,00
B.4 Material de Manutenção Produtiva	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
B.5 Material de Limpeza e Descartáveis	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
B.6 Material de Expediente	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
B.7 Enxoval e Uniforme	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33
B.8 Combustível e Lubrificantes	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
B.9 EPI	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00
B.10 Gatos Medicinais	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
B.11.1 Suprimento de Informática	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
B.11.2 Segurança do Trabalho e Combate a Incêndios	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SUBTOTAL B	253.823,33	253.823,33	253.823,33	253.823,33
C. SERVIÇOS DE TERCEIROS				
C.1 Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Médicos e Administrativos	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
C.2 Locação de Equipamentos Biomédicos e Administrativos	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
C.3 Locação de Veículos (Ambulâncias)	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
C.4 Serviços de Tecnologia da Informação (equipamentos, software, rede, sistema, etc)	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
C.5 Serviços de Vigilância / Segurança Patrimonial	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00
C.6 Fornecimento de Água e Saneamento	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
C.7 Fornecimento de Energia Elétrica	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
C.8 Telefonia e Internet	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
C.9 Recolhimento e Tratamento de Resíduos	4.788,00	4.788,00	4.788,00	4.788,00
C.10 Serviço de Conservação e Manutenção Produtiva	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
C.11 Serviço de Rouparia / Lavanderia	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
C.12 Serviço de Telemedicina	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
C.13 Serviço de Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
C.14 Serviços Gráficos / Publicação	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
C.15 Serviço de Guarda / Digitalização de Prontários	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
C.16 Serviço de Laboratório de Análises Clínicas	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
C.17.1 Serviços Médicos e Assistenciais	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00
C.17.2 Controle de Pragas	600,00	600,00	600,00	600,00
C.17.3 Serviços de Ações de Promoção da Saúde	51.317,46	51.317,46	51.317,46	51.317,46
C.17.4 Serviços de Desinfecção e Higienização	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
C.17.4 Serviços Bancários / Carteriz / Conciliações	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
SUBTOTAL C	1.439.905,46	1.439.905,46	1.439.905,46	1.439.905,46
D. OUTRAS DESPESAS				
D.1 Despesas de Rádio da OS	129.984,51	129.984,51	129.984,51	129.984,51
D.1.1 RECURSOS HUMANOS	38.995,35	38.995,35	38.995,35	38.995,35
D.1.2 SERVIÇOS	25.996,90	25.996,90	25.996,90	25.996,90
D.1.3 MATERIAIS	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
D.1.4 ALUGUEIS	6.499,23	6.499,23	6.499,23	6.499,23
D.1.5 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
D.1.6 INFORMÁTICA	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
D.1.7 IMPOSTOS / ENCARGOS	6.499,23	6.499,23	6.499,23	6.499,23
D.1.8 FINANCEIRO	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
SUBTOTAL D	129.984,51	129.984,51	129.984,51	129.984,51
TOTAL DE CUSTEIO MENSAL	2.729.674,71	2.729.674,71	2.729.674,71	2.729.674,71
Recurso para investimento 7% do total do custeio	191.077,23	191.077,23	191.077,23	191.077,23
TOTAL (custeio + investimento)	2.920.751,94	2.920.751,94	2.920.751,94	2.920.751,94

Comissão de Licitação
 11576
 Fis.
 Rubrica
 10/11/2021

 Comissão de Licitação
 M664
 Fis.

 Comissão de Licitação
 10/11/2021

ITENS DE DESPESAS	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 17	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 18	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 19	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 20
A. RECURSOS HUMANOS				
A.1 Composição de Remuneração	513.174,58	513.174,58	513.174,58	513.174,58
A.2 Benefícios	176.470,03	176.470,03	176.470,03	176.470,03
A.3 Encargo Social Incidente sobre a remuneração	41.053,97	41.053,97	41.053,97	41.053,97
A.4 Provisionamento	155.952,50	155.952,50	155.952,50	155.952,50
A.5 Outras Despesas	19.310,33	19.310,33	19.310,33	19.310,33
SUBTOTAL A	905.961,41	905.961,41	905.961,41	905.961,41
B. MATERIAL DE CONSUMO				
B.1 Medicamentos de Uso Interno	87.800,00	87.800,00	87.800,00	87.800,00
B.2 Material de Imagens (material e radiologia)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
B.3 Material Médico e Hospitalar	89.800,00	89.800,00	89.800,00	89.800,00
B.4 Material de Manutenção Predial	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
B.5 Material de Limpeza e Descartáveis	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
B.6 Material de Expediente	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
B.7 Ensaio e Uniforme	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33
B.8 Combustível e Lubrificantes	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
B.9 EPI	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00
B.10 Gases Medicinais	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
B.11.1 Suprimento de Informática	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
B.11.2 Segurança do Trabalho e Combate a Incêndios	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SUBTOTAL B	253.823,33	253.823,33	253.823,33	253.823,33
C. SERVIÇOS DE TERCEIROS				
C.1 Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Médicos e Administrativos	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
C.2 Locação de Equipamentos Biomédicos e Administrativos	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
C.3 Locação de Veículos (Ambulâncias)	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
C.4 Serviços de Tecnologia da Informação (equipamentos, software, rede, sistema, etc)	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
C.5 Serviços de Vigilância / Segurança Patrimonial	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00
C.6 Fornecimento de Água e Saneamento	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
C.7 Fornecimento de Energia Elétrica	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
C.8 Telefonia e Internet	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
C.9 Recolhimento e Tratamento de Resíduos	4.788,00	4.788,00	4.788,00	4.788,00
C.10 Serviço de Conservação e Manutenção Predial	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
C.11 Serviço de Rouparia / Lavanderia	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
C.12 Serviço de Telenmedicina	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
C.13 Serviço de Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
C.14 Serviços Gráficos / Publicação	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
C.15 Serviço de Guarda / Digitização de Produtos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
C.16 Serviços de Laboratório de Análises Clínicas	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
C.17.1 Serviços Médicos e Assistenciais	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00
C.17.2 Controle de Pragas	600,00	600,00	600,00	600,00
C.17.3 Serviços de Apoio de Promoção da Saúde	51.317,46	51.317,46	51.317,46	51.317,46
C.17.4 Serviços de Desinfecção e Higienização	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
C.17.4 Serviços Bancários / Cartórios / Conselhos	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
SUBTOTAL C	1.439.905,46	1.439.905,46	1.439.905,46	1.439.905,46
D. OUTRAS DESPESAS				
D.1 Despesas de Racione da OS	129.984,51	129.984,51	129.984,51	129.984,51
D.1.1 RECURSOS HUMANOS	38.995,35	38.995,35	38.995,35	38.995,35
D.1.2 SERVIÇOS	25.996,90	25.996,90	25.996,90	25.996,90
D.1.3 MATERIAIS	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
D.1.4 ALUGUEIS	6.499,23	6.499,23	6.499,23	6.499,23
D.1.5 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
D.1.6 INFORMÁTICA	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
D.1.7 IMPOSTOS / ENCARGOS	6.499,23	6.499,23	6.499,23	6.499,23
D.1.8 FINANCIERO	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45
SUBTOTAL D	129.984,51	129.984,51	129.984,51	129.984,51
TOTAL DE CUSTEIO MENSAL	2.729.674,71	2.729.674,71	2.729.674,71	2.729.674,71
Recurso para investimento 7% do total do custeio)	191.077,23	191.077,23	191.077,23	191.077,23
TOTAL (custeio + investimento)	2.920.751,94	2.920.751,94	2.920.751,94	2.920.751,94

12

ITENS DE DESPESAS	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 21	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 22	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 23	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 24	VALOR ANUAL ESTIMADO PARA ANO 01
A. RECURSOS HUMANOS					
A.1 Composição de Remuneração	513.174,58	513.174,58	513.174,58	513.174,58	6.158.094,98
A.2 Benefícios	176.470,03	176.470,03	176.470,03	176.470,03	2.117.640,36
A.3 Encargos Sociais Incidencs sobre a remuneração	41.053,97	41.053,97	41.053,97	41.053,97	492.647,69
A.4 Provisão de férias	155.952,50	155.952,50	155.952,50	155.952,50	1.871.429,95
A.5 Outras Despesas	19.310,33	19.310,33	19.310,33	19.310,33	231.722,97
SUBTOTAL A	905.961,41	905.961,41	905.961,41	905.961,41	10.871.536,86
B. MATERIAL DE CONSUMO					
B.1 Medicamentos de Uso Interno	87.800,00	87.800,00	87.800,00	87.800,00	1.053.600,00
B.2 Material de Imagens (materiais e radiologia)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
B.3 Material Médico e Hospitalar	89.800,00	89.800,00	89.800,00	89.800,00	1.077.680,00
B.4 Material de Manutenção Profissional	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
B.5 Material de Limpeza e Descansivos	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
B.6 Material de Expediente	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
B.7 Esteril e Uniforme	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	101.390,00
B.8 Combustível e Lubrificantes	7.290,00	7.290,00	7.290,00	7.290,00	86.400,00
B.9 EPI	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	91.080,00
B.10 Casos Medicinais	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
B.11.1 Suprimento de Informática	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
B.11.2 Segurança do Trabalho e Combate a Incêndios	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
SUBTOTAL B	253.823,33	253.823,33	253.823,33	253.823,33	3.045.880,00
C. SERVIÇOS DE TERCEIROS					
C.1 Manutenção, Conservação e Prevenção de Equipamentos Médicos e Administrativos	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	408.000,00
C.2 Locação de Equipamentos Biomédicos e Administrativos	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	456.000,00
C.3 Locação de Veículos (Ambulâncias)	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	388.000,00
C.4 Serviços de Tecnologia da Informação (equipamentos, softwares, rede, sistema, etc)	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	528.000,00
C.5 Serviços de Vigilância / Segurança Patrimonial	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	1.008.000,00
C.6 Fornecimento de Água e Saneamento	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
C.7 Fornecimento de Energia Elétrica	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	384.000,00
C.8 Telefonia e Internet	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
C.9 Recolhimento e Tratamento de Resíduos	4.788,00	4.788,00	4.788,00	4.788,00	57.456,00
C.10 Serviço de Conservação e Manutenção Predial	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	432.000,00
C.11 Serviço de Rouparia / Lavanderia	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
C.12 Serviço de Telessaúde	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
C.13 Serviço de Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
C.14 Serviços Gráficos / Publicação	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
C.15 Serviço de Guarda / Depilação de Pronto-Serviço	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
C.16 Serviços de Laboratório de Análises Clínicas	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
C.17.1 Serviços Médicos e Assistenciais	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	8.280.000,00
C.17.2 Controle de Praga	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
C.17.3 Serviços de Ações de Promoção da Saúde	51.317,46	51.317,46	51.317,46	51.317,46	615.809,58
C.17.4 Serviços de Desinfecção e Higienização	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	2.160.000,00
C.17.4 Serviços Bancários / Cartórios / Conselhos	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
SUBTOTAL C	1.439.905,46	1.439.905,46	1.439.905,46	1.439.905,46	17.278.865,50
D. OUTRAS DESPESAS					
D.1 Despesas de Balcão da OGS	129.984,51	129.984,51	129.984,51	129.984,51	1.559.814,12
D.1.1 RECURSOS HUMANOS	38.995,35	38.995,35	38.995,35	38.995,35	467.944,24
D.1.2 SERVIÇOS	25.996,90	25.996,90	25.996,90	25.996,90	311.962,82
D.1.3 MATERIAIS	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45	155.981,41
D.1.4 ALUGUEL	6.499,23	6.499,23	6.499,23	6.499,23	77.990,71
D.1.5 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45	155.981,41
D.1.6 INFORMATICA	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45	155.981,41
D.1.7 IMPOSTOS / ENCARGOS	6.499,23	6.499,23	6.499,23	6.499,23	77.990,71
D.1.8 FINANCEIRO	12.998,45	12.998,45	12.998,45	12.998,45	155.981,41
SUBTOTAL D	129.984,51	129.984,51	129.984,51	129.984,51	1.559.814,12
TOTAL DE CUSTEIO MENSAL	2.729.674,71	2.729.674,71	2.729.674,71	2.729.674,71	32.756.894,43
Recurso para investimento 7% do total do custeio)	191.077,23	191.077,23	191.077,23	191.077,23	2.292.926,75
TOTAL (custeio + investimento)	2.910.751,94	2.910.751,94	2.910.751,94	2.910.751,94	35.049.023,23

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MES DE DESPESAS	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 01	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 02	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 03	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 04	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 05	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 06	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 07	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 08	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 09	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 10	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 11	VALOR ANUAL ESTIMADO PARA ANO 01
TOTAL DE CUSTO MENSAL	1.729.614,71	1.729.614,71	1.729.614,71	1.729.614,71	1.729.614,71	1.729.614,71	1.729.614,71	1.729.614,71	1.729.614,71	1.729.614,71	1.729.614,71	21.560.648,8
Receitas para fins de execução	19.077,25	19.077,25	19.077,25	19.077,25	19.077,25	19.077,25	19.077,25	19.077,25	19.077,25	19.077,25	19.077,25	219.926,75
TOTAL (reais/trezeiros)	1.900.515,94	1.900.515,94	1.900.515,94	1.900.515,94	1.900.515,94	1.900.515,94	1.900.515,94	1.900.515,94	1.900.515,94	1.900.515,94	1.900.515,94	23.490.022,25

MES DE DESPESAS	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 12	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 13	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 14	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 15	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 16	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 17	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 18	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 19	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 20	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 21	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÊS 22	VALOR ANUAL ESTIMADO PARA ANO 01
TOTAL DE CUSTO MENSAL	1.729.614,71	1.729.614,71	1.729.614,71	1.729.614,71	1.729.614,71	1.729.614,71	1.729.614,71	1.729.614,71	1.729.614,71	1.729.614,71	1.729.614,71	21.560.648,8
Receitas para fins de execução	19.077,25	19.077,25	19.077,25	19.077,25	19.077,25	19.077,25	19.077,25	19.077,25	19.077,25	19.077,25	19.077,25	219.926,75
TOTAL (reais/trezeiros)	1.900.515,94	1.900.515,94	1.900.515,94	1.900.515,94	1.900.515,94	1.900.515,94	1.900.515,94	1.900.515,94	1.900.515,94	1.900.515,94	1.900.515,94	23.490.022,25

Salvador, 25 de novembro de 2021.

Ana Carolina de Almeida Bastos
Representante do INTS

RG: 1286949203

Representante do INTS

INTS
Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia CEP: 41810-012
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

14

Comissão de
Peleitura da Caixa/Ce
Fis. 11666
Rubrica

Comissão de
Peleitura da Caixa/Ce
Fis. 1157X
Rubrica

Comissão de
Peleitura da Caixa/Ce
Fis. 1157X
Rubrica

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Vínculo CLT – Ano 01

Qnt Minima	Categoria Profissional	Área de Atuação	Carga horária	Salário Base	Insalubridade	Gratificações Normativas	Remuneração Bruta Total da Categorias	Benefícios	Encargos Sociais e Trabalhistas	Provisãoamento	Outras Despesas Adicional Noturno	Custos/Fis.
1	Analista de Compras	EQPE DE GESTÃO	40	R\$ 1.800,00			R\$ 1.800,00	R\$ 697,51	R\$ 144,00	R\$ 547,02		R\$ 3.188,53
1	Analista de Contratos	EQPE DE GESTÃO	40	R\$ 1.800,00			R\$ 1.800,00	R\$ 697,51	R\$ 144,00	R\$ 547,02		R\$ 3.188,53
1	Analista de DP	EQPE DE GESTÃO	40	R\$ 1.800,00			R\$ 1.800,00	R\$ 697,51	R\$ 144,00	R\$ 547,02		R\$ 3.188,53
1	Analista de Prestação de Contas	EQPE DE GESTÃO	40	R\$ 1.800,00			R\$ 1.800,00	R\$ 697,51	R\$ 144,00	R\$ 547,02		R\$ 3.188,53
1	Analista de RH	EQPE DE GESTÃO	40	R\$ 1.800,00			R\$ 1.800,00	R\$ 697,51	R\$ 144,00	R\$ 547,02		R\$ 3.188,53
1	Analista Financeiro	EQPE DE GESTÃO	40	R\$ 1.800,00			R\$ 1.800,00	R\$ 697,51	R\$ 144,00	R\$ 547,02		R\$ 3.188,53
1	Analista Jurídico	EQPE DE GESTÃO	40	R\$ 1.800,00			R\$ 1.800,00	R\$ 697,51	R\$ 144,00	R\$ 547,02		R\$ 3.188,53
4	Auxiliar Administrativo	EQPE DE GESTÃO	40	R\$ 1.200,00			R\$ 5.200,00	R\$ 2.790,04	R\$ 416,00	R\$ 1.580,27		R\$ 9.986,31
4	Auxiliar de Atendimento ao Usuário	EQPE DE GESTÃO	4	R\$ 1.200,00			R\$ 5.200,00	R\$ 2.790,04	R\$ 416,00	R\$ 1.580,27		R\$ 9.986,31
1	Coordenador de Qualidade	EQPE DE GESTÃO	40	R\$ 5.000,00			R\$ 5.000,00	R\$ 697,51	R\$ 400,00	R\$ 1.519,49		R\$ 7.617,00
1	Coordenador de Recursos Humanos	EQPE DE GESTÃO	20	R\$ 5.000,00			R\$ 5.000,00	R\$ 697,51	R\$ 400,00	R\$ 1.519,49		R\$ 7.617,00
1	Dirigente Geral do Contrato	EQPE DE GESTÃO	40	R\$ 20.000,00			R\$ 20.000,00	R\$ 697,51	R\$ 1.600,00	R\$ 6.077,95		R\$ 28.375,46
5	Eletrotécnico	EQPE DE GESTÃO	36	R\$ 1.600,00			R\$ 8.000,00	R\$ 3.487,55	R\$ 640,00	R\$ 2.431,16		R\$ 14.556,73
20	Jovem Aprendiz	EQPE DE GESTÃO	20	R\$ 800,00			R\$ 16.000,00	R\$ 13.950,20	R\$ 1.280,00	R\$ 4.862,36		R\$ 36.092,56
1	Quintalaria	EQPE DE GESTÃO	40	R\$ 2.200,00			R\$ 2.200,00	R\$ 697,51	R\$ 176,00	R\$ 668,57		R\$ 3.742,08
2	Assistente de Gestão	UPAS*	40	R\$ 1.600,00	R\$ 220,00		R\$ 3.640,00	R\$ 1.395,02	R\$ 291,20	R\$ 1.106,19		R\$ 6.432,41
6	Assistente Social	UPAS*	30	R\$ 2.112,78	R\$ 220,00		R\$ 13.986,68	R\$ 4.185,06	R\$ 1.119,73	R\$ 4.253,56		R\$ 23.555,03
3	Auxiliar Administrativo	UPAS*	40	R\$ 1.300,00	R\$ 220,00		R\$ 4.560,00	R\$ 2.092,53	R\$ 384,80	R\$ 1.386,77		R\$ 8.403,10
4	Auxiliar Administrativo Noturno	UPAS*	40	R\$ 1.300,00	R\$ 220,00		R\$ 6.080,00	R\$ 2.790,04	R\$ 486,40	R\$ 1.847,70	R\$ 624,00	R\$ 11.828,14
6	Auxiliar Administrativo Regulação	UPAS*	40	R\$ 1.300,00	R\$ 220,00		R\$ 9.120,00	R\$ 4.165,06	R\$ 729,60	R\$ 2.771,55		R\$ 16.806,21
4	Auxiliar de Almoxarifado	UPAS*	40	R\$ 1.300,00	R\$ 220,00		R\$ 6.080,00	R\$ 2.790,04	R\$ 486,40	R\$ 1.847,70		R\$ 11.204,14

Comissão de Licitação
Fis. M667
Prezado(a) Comitê de Compra
Rubrica
Comissão de Licitação
Fis. 11579
Prezado(a) Comitê de Compra
Rubrica

Qnt Minima	Categoria Profissional	Área de Atuação	Carga horária	Salário Base	Insalubridade	Gratificações Normativas	Remuneração Bruta Total da Categorias	Benefícios	Encargos Sociais e Trabalhistas	Provisãoamento	Outras Despesas Adicional Noturno)	Custo/Mês
10	Auxiliar de Farmácia	UPAS*	36	R\$ 1.250,00	R\$ 220,00		R\$ 14.700,00	R\$ 6.975,10	R\$ 1.176,00	R\$ 4.467,29	R\$ 1.250,00	R\$ 28.568,39
2	Auxiliar de Faturamento	UPAS*	40	R\$ 1.300,00	R\$ 220,00		R\$ 3.040,00	R\$ 1.395,02	R\$ 243,20	R\$ 923,85		R\$ 5.602,07
12	Auxiliar de Laboratório	UPAS*	36	R\$ 1.300,00	R\$ 220,00		R\$ 18.240,00	R\$ 8.370,12	R\$ 1.459,20	R\$ 5.543,09	R\$ 1.386,67	R\$ 34.999,08
4	Auxiliar de Odontologia	UPAS*	40	R\$ 1.300,00	R\$ 220,00		R\$ 6.080,00	R\$ 2.790,04	R\$ 486,40	R\$ 1.847,70	R\$ 488,00	R\$ 11.672,14
17	Cirurgião Dentista	UPAS*	36	R\$ 2.700,00	R\$ 220,00		R\$ 46.640,00	R\$ 11.857,67	R\$ 3.971,20	R\$ 15.085,47		R\$ 80.554,34
2	Coordenador de Enfermagem	UPAS*	40	R\$ 6.000,00	R\$ 220,00	R\$ 600,00	R\$ 13.640,00	R\$ 1.395,02	R\$ 1.091,20	R\$ 4.145,16		R\$ 20.271,38
8	Copeira	UPAS*	40	R\$ 1.150,00	R\$ 220,00		R\$ 10.960,00	R\$ 5.580,08	R\$ 876,80	R\$ 3.330,72		R\$ 20.747,60
2	Diretor Médico	UPAS*	20	R\$ 12.000,00	R\$ 220,00	R\$ 1.200,00	R\$ 26.840,00	R\$ 1.395,02	R\$ 2.147,20	R\$ 8.156,61		R\$ 38.538,83
28	Enfermeiro	UPAS*	36	R\$ 2.125,95	R\$ 220,00	R\$ 318,89	R\$ 74.615,59	R\$ 19.530,28	R\$ 5.969,25	R\$ 22.675,49	R\$ 5.291,25	R\$ 128.081,87
4	Farmacêutico	UPAS*	36	R\$ 2.289,42	R\$ 220,00		R\$ 10.037,68	R\$ 2.790,04	R\$ 803,01	R\$ 3.050,43	R\$ 814,02	R\$ 17.495,18
2	Gestor da Unidade	UPAS*	40	R\$ 9.000,00	R\$ 220,00		R\$ 18.440,00	R\$ 1.395,02	R\$ 1.475,20	R\$ 5.663,87		R\$ 26.914,09
8	Maçaneteiro	UPAS*	44	R\$ 1.150,00	R\$ 220,00		R\$ 10.980,00	R\$ 5.580,08	R\$ 876,80	R\$ 3.330,72	R\$ 1.003,64	R\$ 21.751,23
4	Motorista	UPAS*	40	R\$ 1.200,00	R\$ 220,00		R\$ 5.680,00	R\$ 2.790,04	R\$ 454,40	R\$ 1.726,14		R\$ 10.650,58
19	Recepção/Assistente	UPAS*	36	R\$ 1.140,00	R\$ 220,00		R\$ 25.840,00	R\$ 13.252,69	R\$ 2.067,20	R\$ 7.852,71	R\$ 2.888,00	R\$ 51.900,60
2	Técnico Administrativo	UPAS*	40	R\$ 1.700,00	R\$ 220,00		R\$ 3.840,00	R\$ 1.395,02	R\$ 307,20	R\$ 1.166,97		R\$ 6.709,19
42	Técnico de Enfermagem	UPAS*	36	R\$ 1.197,00	R\$ 220,00	R\$ 179,55	R\$ 67.025,10	R\$ 29.295,42	R\$ 5.364,41	R\$ 20.377,88	R\$ 4.468,80	R\$ 126.561,61
2	Técnico de Informática	UPAS*	40	R\$ 1.600,00	R\$ 220,00		R\$ 3.640,00	R\$ 1.395,02	R\$ 291,20	R\$ 1.106,19		R\$ 6.432,41
14	Técnico de Radiologia	UPAS*	24	R\$ 1.195,67	R\$ 478,27		R\$ 23.425,13	R\$ 9.765,14	R\$ 1.874,81	R\$ 7.121,88	R\$ 1.115,96	R\$ 43.312,92
2	Técnico de Segurança do Trabalho	UPAS*	40	R\$ 1.687,20	R\$ 220,00		R\$ 3.814,40	R\$ 1.395,02	R\$ 305,15	R\$ 1.158,19		R\$ 6.673,76
253	TOTAL DO RH DO CONTRATO			R\$ 513.174,58	R\$ 176.470,03		R\$ 41.053,97	R\$ 155.956,50	R\$ 19.310,33	R\$ 905.961,41		

* As quantidades por cada unidade seguirão o dimensionamento estabelecido no edital

Tabelas Salariais

- * O serviço médico é contratado por meio de plantão com o vínculo de Pessoa Jurídica
- ** Os benefícios estão compostos com Vale Transporte (estimado, uma vez que é calculado de acordo com os deslocamentos do colaborador). Não haverá disponibilização de Vale Refeição para os profissionais plantonistas visto que as refeições são fornecidas no refeitório das unidades hospitalares. Será concedido ao colaborador o benefício do plano Vida



Vínculo PJ – Ano 01

Área de Atuação	Área de Atuação	Vínculo	Regime de Trabalho	Nº de profissionais por Plantão	Carga Horária do Plantão (h)	Nº de Dias Mensal	Quantitativo de Plantões Mensal	Valor do Plantão	Valor Mensal
Médico	UPAS	PJ	Plantão	10	12	30	600	R\$ 1.150,00	R\$ 690.000,00
VALOR TOTAL COM SERVIÇOS MÉDICOS								R\$ 690.000,00	

INTS

Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

INTSBrasil | www.ints.org.br | Canal de Ética e Transparéncia: 0800 799 9996
Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia CEP: 41810-012
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

17

11/181

1669

Comissão de Licitação
Fls.

Protocolo
Rubrica

Protocolo
Rubrica

Protocolo
Rubrica

Protocolo
Rubrica

PLANILHA DE ENCARGOS E PROVISIONAMENTO

ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS E PROVISIONAMENTO		
GRUPO A		Aliquota
A.1	INSS PATRONAL	0,00%
A.2	FGTS	8,00%
A.3	SESI/SESC	0,00%
A.5	INCRA	0,00%
A.6	SEBRAE	0,00%
A.7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%
A.8	RAT/FAP	0,00%
A.9	PIS SOBRE A FOLHA	0,00%
SUBTOTAL A		8,00%
GRUPO B		Aliquota
B.1	13º SALÁRIO	8,33%
B.2	FÉRIAS + 1/3 FÉRIAS	11,11%
B.3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,50%
B.4	AUXÍLIO DOENÇA	0,10%
B.5	ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%
B.6	FALTAS LEGAIS	0,10%
B.7	FÉRIAS SEM LICENÇA MATERNIDADE	0,05%
B.8	LICENÇA PATERNIDADE	0,10%
SUBTOTAL B		20,39%
GRUPO C		Aliquota
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,00%
C.2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,93%
C.3	MULTA FGTS (40%)	3,33%
SUBTOTAL C		8,26%
GRUPO D		Aliquota
D.1	INCIDÊNCIA A X B	1,63%
SUBTOTAL D		1,63%
GRUPO E		Aliquota
E.1	INCIDÊNCIA FGTS S/ AVISO INDENIZADO	0,10%
E.2	INCIDÊNCIA FGTS S/ AFASTAMENTO SUPERIOR 15D ACIDENTE DE TRABALHO	0,02%
SUBTOTAL E		0,10%
GRUPO F		Aliquota
F.1	INCIDÊNCIA A X SALÁRIO MATERNIDADE	0,002%
SUBTOTAL F		0,00%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		38,39%

Comissão de Licitação
Fis.
Rubrica

Pretendente do Caucaia/CE

Comissão de Licitação
Fis.
Rubrica

Pretendente do Caucaia/CE

//

✓ ✓ ✓

18

CARTA PROPOSTA

Atendendo à solicitação do Edital da Chamada Pública nº 2021.10.26.02 – SMS cujo objeto é a GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, estamos apresentando Proposta de Preço conforme Plano Orçamentário de Custeio com o valor total para 24 meses de R\$65.512.192,95 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e doze mil, cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) que, em cumprimento a determinação do edital, foi acrescido de 7% do valor mensal de custeio para fins de aplicação em investimento, totalizando R\$ 70.098.046,46 (setenta milhões, noventa e oito mil, quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a partir da entrega desta Proposta.

Salvador, 25 de novembro de 2021.

Ana Carolina de Almeida Bastos
RG: 1286949203
Representante do INTS





Comissão de Licitação
M672
Fls.
Rubrica
Prefeitura de Caucaia/CE

ANEXO TÉCNICO IV – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Os resultados alcançados pelas Organizações Sociais com a execução do Contrato de Gestão serão acompanhados e analisados, periodicamente, por Comissão de Avaliação e Fiscalização, conforme determina o art. 8º da Lei nº 2.644, de 30 de junho de 2015, que emitirá relatório conclusivo e o encaminhará aos titulares do Órgão Supervisor, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro, nos termos do art. 30 do Decreto nº 1.207, de 30 de abril de 2021.

1.1. Até 30 (trinta) dias subsequente a cada exercício financeiro, a Comissão de Avaliação e Fiscalização deverá elaborar o Relatório de Avaliação Anual de Execução do Contrato de Gestão, e encaminhá-lo aos titulares do Órgão Supervisor para apreciação e manifestação.

1.2. Até 30 (trinta) dias após a rescisão ou término do Contrato de Gestão, a Comissão de Avaliação e Fiscalização deverá elaborar o Relatório de Avaliação Final de Execução do Contrato de Gestão, e encaminhá-lo aos titulares do Órgão Supervisor para apreciação e manifestação.

1.3. Os relatórios mencionados nesta cláusula deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Saúde para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde.

QUADRO DE METAS

Como atividade de gestão a municipalidade divide atos de gestão com a entidade CONTRATADA, mantendo o poder-dever de fiscalização das atividades desenvolvidas no âmbito das atribuições próprias da administração transferidas à instituição.

As metas poderão ser oportunamente discutidas com a Organização Social, para pactuação de indicadores e resultados que satisfaçam às diretrizes da Política Nacional de Urgência e Emergência e ao definido nas Redes de Atenção à Saúde Regional, podendo sofrer alterações com inclusões e ou exclusões de acordo com a necessidade.

A entidade apresentará à Secretaria Municipal de Saúde relatório de execução do contrato contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados das prestações de contas correspondente ao exercício financeiro:

- a) Mensalmente, de forma ordinária;
- b) A qualquer momento, extraordinariamente, quando requerido em atendimento ao interesse público; e
- c) De forma consolidada ao final de cada exercício;
- d) De forma consolidada ao final do encerramento do contrato de gestão.

O alcance das metas será considerado na demonstração das prestações de contas apresentadas por relatório técnico pela Organização Social, avaliada e homologada periodicamente pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, que:

- a) Notificará a entidade para sanar irregularidades, cumprir obrigações ou apresentar justificativas;
- b) Efetuará glosas nos valores a serem repassados;



- c) Aplicará sanções nos termos da legislação.

As ações de monitoramento e avaliação possuem caráter preventivo e saneador, objetivando a adequada e regular gestão compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento, e serão realizadas continuamente, com visitas in loco, solicitação de informações e documentos, expedição de instruções, entre outros.

O monitoramento e avaliação efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde não se confunde com as ações de auditoria realizadas pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública e a expedição de relatórios à municipalidade não o exime de apresentação de documentos pertinentes aos demais órgãos de controle, em especial o Tribunal de Contas.

Para a gestão e monitoramento das atividades desenvolvidas pela entidade, serão acompanhados indicadores de desempenho, após decorrido 60 dias do início do contrato de gestão, conforme segue.

Tabela 1. Equivalente a 100% (100 pontos) do valor do repasse mensal do LOTE 03 - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS

Indicador	Meta	Memória de Cálculo	Pontuação
Taxa de satisfação dos usuários	≥80%	(Número de usuários satisfeitos/ Número de usuários atendidos) x 100	5
Taxa de atividade de Educação Permanente	≥60%	(Nº de profissionais capacitados/ Nº total de profissionais) x 100	5
Reporte de informações para APS: hipertensos, diabéticos, gestantes e crianças menores de dois anos e pacientes com queixas de saúde mental atendidos no PA.	100%	Envio mensal de relatórios ou planilhas contendo as informações do paciente e atendimento.	6
Taxa de usuários classificados de acordo com o risco nas UPAS.	≥95%	(Nº de pacientes classificados com risco / Nº de pacientes cadastrados) X 100	12
Percentual de pacientes referenciados em até 24 horas nas UPAS.	100%	100% de pacientes referenciados	12
Atendimento médico de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada nas UPAS.	≥ 7.500	Nº absoluto de atendimentos/mês (por UPA)	15
Realização de coleta de exames Laboratoriais	≥ 1.560	Nº absoluto de exames realizados por mês (por UPA)	15
Realização de exames Radiológicos	≥ 1.560	Nº absoluto de exames realizados por mês (por UPA)	15
Realização de exames Eletrocardiograma	≥ 360	Nº absoluto de exames realizados por mês (por UPA)	15
TOTAL			100



ANEXO TÉCNICO V – RELAÇÃO SERVIDORES CEDIDOS

A CONTRATANTE não dispõe e não se obriga, por força das obrigações constantes do Termo de referência do processo, a ceder servidores efetivos destinados a execução dos serviços deste lote, cabendo tal responsabilidade quanto a mão de obra tão somente a CONTRATADA, conforme relação a seguir:

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS

CARGO	DESCRÍÇÃO DA FUNÇÃO	UPA JUREMA		UPA CENTRO	
		QUANT. CONTRATAD A	QUANT. POR PLANTÃO	QUANT. CONTRATAD A	QUANT. POR PLANTÃO
AUX. DE ALMOXARIFADO	Repcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Distribuindo produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado.	2	1	2	1
ASSISTENTE DE GESTÃO (SUPERVISOR NOTURNO E FDS)	Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, auxiliando diretamente a equipe de gestores, nos serviços gerais de recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe.	1	1	1	1
ASSISTENTE SOCIAL	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, saúde, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada.	3	1	3	1



Comissão de Licitação
1675
Fls.
Pefetura de Caucaia
Rússica

AUX ADMINISTRATIVO	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	1	1	2	2
AUX. ADMINISTRATIVO REGULAÇÃO	Executam atividades de regulação municipal e estadual, administrando vagas de transferência de pacientes.	2	1	4	1
AUX ADMINISTRATIVO NOTURNO	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	2	1	2	1
AUX DE FARMÁCIA	Realizam operações farmacotécnicas, conferem fórmulas, efetuam manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlam estoques, fazem testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentam atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.	5	1	5	1
AUX DE FATURAMENTO	Organizam documentos e efetuam sua classificação contábil; geram lançamentos contábeis, auxiliam na apuração dos impostos, conciliam contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo. Emitem notas de venda e de transferência entre outras; realizam o arquivo de documentos.	1	1	1	1



Comissão de Licitação
 1626
 Fls.
 Prefeitura de Caucaia
 Rubrica

AUX DE LABORATÓRIO	Coletam material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliam os técnicos no preparo de vacinas; aviam fórmulas, sob orientação e supervisão. Preparam meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados. Organizam o trabalho; recuperam material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	6	2	6	3
AUX. DE ODONTOLOGIA	Executam serviços de apoio ao atendimento e procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais.	*	*	4	1
DENTISTA	Executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.	*	*	17	3
ENFERMEIRO	Prestam assistência ao paciente e/ou cliente, enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade.	14	3	14	3
FARMACEUTICO	Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolvem produtos e serviços farmacêuticos, podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas,	2	2	2	2



Comissão de Licitação
Fls.
11677
Ruaria
Caucaia/CE

	biológicas, microbiológicas e bromatológicas.				
MÉDICO	Realizar atendimento e consultas, exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.		5		5
MOTORISTA	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo.	2	1	2	1
RECEPCIONISTA	Recepciona, cadastrá e encaminha pacientes para a realização de exames laboratoriais e de imagem bem como faz a entrega dos resultados.	11	2	8	2
T.I	Orientar áreas de apoio; consultar documentação técnica; consultar fontes alternativas de informações; simular problemas em ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar software e hardware.	1	1	1	1
TEC DE RADIOLOGIA	Preparam materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operam aparelhos de Raio-X.	7	1	7	1
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório.	1	1	1	1



PREFEITURA DE
CAUCAIA

Comissão de Licitação
M678
Fls.
Prefeitura de Caucaia/CE
Rúbrica

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.	42	11		
TST (Técnico Segurança do trabalho)	Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente.	1	1	1	1

*A UNIDADE NÃO DISPÕE DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Coronel Correia, 2089
Centro - Caucaia
Telefone: (85) 3342-8023



**ANEXO TÉCNICO VI – TERMO DE PERMISSÃO DE USO E
INVENTÁRIO, AMBOS EM ANEXO**



**Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Coronel Correia, 2089
Centro – Caucaia
Telefone: (85) 3342-8023**



INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

LOTE 03 - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS

Comissão de Licitação
 11680
 Fis.
 Prefeitura de Caucaia/CE
 Rubrica

UNIDADE DE SAÚDE	DESCRIPÇÃO DO ITEM	QTD	CONDICÃO DO BEM		Vistoria INTS		
			BOM	COM DEFEITO	Funcionando	Com Defeito	Não Localizado
UPA CAUCAIA CENTRO	APARELHO DE RAIO-X PHILIPS	1	1		1		
UPA CAUCAIA CENTRO	AR-CONDICIONADO ELGIN	1	1		1		
UPA CAUCAIA CENTRO	AR-CONDICIONADO SPRINGER	1	1		1		
UPA CAUCAIA CENTRO	AR-CONDICIONADO CONFEE	2	1	1	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	AR-CONDICIONADO LG	5		5		5	
UPA CAUCAIA CENTRO	AR-CONDICIONADO SAMSUNG	41	26	15	20	14	7
UPA CAUCAIA CENTRO	AR-CONDICIONADO SPRINGER	4	4		3		1
UPA CAUCAIA CENTRO	ARMÁRIO ABERTO DE MADEIRA (COR CINZA)	16	16		16		
UPA CAUCAIA CENTRO	ARMÁRIO DE AÇO	1	1		1		
UPA CAUCAIA CENTRO	ARMÁRIO MADEIRA COM 2 PORTAS (COR CINZA)	17	17		17		
UPA CAUCAIA CENTRO	ARMÁRIO MADEIRA PEQUENO COM 3 GAVETAS	1	1		1		
UPA CAUCAIA CENTRO	ARMÁRIO PEQUENO COM 2 PORTAS	1	1		1		
UPA CAUCAIA CENTRO	ARMÁRIO SUSPENSO	4	4		4		
UPA CAUCAIA CENTRO	ARMÁRIO SUSPENSO	3	3		3		
UPA CAUCAIA CENTRO	ARMÁRIO SUSPENSO 5 PORTAS	4	4		4		
UPA CAUCAIA CENTRO	ARMÁRIO SUSPENSO COM 4 PORTAS	1	1		1		
UPA CAUCAIA CENTRO	ASPIRADOR FACEM	1		1			
UPA CAUCAIA CENTRO	ASPIRADOR FANEM	9	9		10	0	
UPA CAUCAIA CENTRO	ASPIRADOR PORTÁTIL A-45 PLUS	1	1				1
UPA CAUCAIA CENTRO	BALANÇA ADULTA BALMAT	1	1		1		



Comissão de Licitação
 N° 11681
 Fls.
 Prefeitura de Caucaia
 CE
 Rubrica

UPA CAUCAIA CENTRO	BALANÇA ADULTO MICHELETTI	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY	2	2	
UPA CAUCAIA CENTRO	BALCÃO	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	BANCADA 3 PORTAS	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	BANCADA 4 PORTAS	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	BANCADA COM ARMÁRIOS	6	6	
UPA CAUCAIA CENTRO	BANCADA COM ARMÁRIOS	1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	BANCADA COM ARMÁRIOS COM 3 PORTAS	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	BANCADA COM ARMÁRIOS E PIA	5	5	
UPA CAUCAIA CENTRO	BEBEDOURO AÇO	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	BEBEDOURO ESMALTEC	2	2	
UPA CAUCAIA CENTRO	BERÇO	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	BIOMBO	7	7	
UPA CAUCAIA CENTRO	C P U GOLDENTEC	3	3	
UPA CAUCAIA CENTRO	C P U THINK CENTRE	5	5	
UPA CAUCAIA CENTRO	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	2	2	
UPA CAUCAIA CENTRO	CADEIRA SEM BRAÇO	2	2	
UPA CAUCAIA CENTRO	CADEIRA DE RODAS	1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	CADEIRA DE RODAS COR PRETA	3	3	
UPA CAUCAIA CENTRO	CADEIRA DIRETOR COR VINHO	7	7	
UPA CAUCAIA CENTRO	CADEIRA DIRETOR VINHO	1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	CADEIRA ERGONÔMICA FERRO ESTOFADO ACOLCHOADA (VERDE) COM RODAS	19	11	8
UPA CAUCAIA CENTRO	CADEIRA FIBRA	10	10	
UPA CAUCAIA CENTRO	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO COR PRETA	1	1	



Comissão de Licitação
Nº 682
Fis.
Rubrica
Assinatura do Caucaia/CE

UPA CAUCAIA CENTRO	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODAS COR PRETA	1	1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	CADEIRA GIRATÓRIA VERDE COM BRAÇO	2	2		2
UPA CAUCAIA CENTRO	CADEIRA INFANTIL	4	4		4
UPA CAUCAIA CENTRO	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES	6	6		5
UPA CAUCAIA CENTRO	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	2	2		2
UPA CAUCAIA CENTRO	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES VERDE CLARO	1	1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES VERDE CLARO	1	1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	CADEIRA ODONTOLÓGICA DABI ATLANTE	1	1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO VERDE	2	2		2
UPA CAUCAIA CENTRO	CADEIRA SEM BRAÇO COR VERDE	39	26	13	39
UPA CAUCAIA CENTRO	CAIXA TÉRMICA COR ROXA	1	1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	CAMA FAWLER	1	1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	CAMA BELICHE	9	9		9
UPA CAUCAIA CENTRO	CAMA COM ELEVAÇÃO MANUAL	3	3		3
UPA CAUCAIA CENTRO	CAMA FAWLER	9	9		9
UPA CAUCAIA CENTRO	CAMA SOLTEIRO	1	1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	CÂMERA DE SEGURANÇA	12	12		12
UPA CAUCAIA CENTRO	CARRINHO DE AÇO COM RODAS Cor AZUL	1	1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	CARRINHO DE EMERGÊNCIA LANCO	3	3		3
UPA CAUCAIA CENTRO	CARRINHO MOP AMARELO BRALIMPIA	1		1	1
UPA CAUCAIA CENTRO	CARRINHO MOP AMARELO TTS	1	1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	CARRINHO MOP AZUL BRALIMPIA	1	1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	CARRINHO MOP VERMELHO BRALIMPIA	1	1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	CARRINHOS DE LIMPEZA COR PRETA RUBBERMAID	2	1	1	1
UPA CAUCAIA CENTRO	CARRO DE BALA DE OXIGÊNIO	2	2		2



Comissão de Licitação
Fls.
11683
Prefeitura de Caucaia/CE
Rubrica
Secretaria Municipal de Saúde

UPA CAUCAIA CENTRO	CARRO DE CURATIVO	3	3		3	
UPA CAUCAIA CENTRO	CARRO DE ROUPA SUJA COM RODAS	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	CENTRAL DE AR MEDICINAL COMPRIMIDO DALTECH	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	CPU LENOVO	2		2		2
UPA CAUCAIA CENTRO	CPU GOLDENTEC	3	2	1	2	1
UPA CAUCAIA CENTRO	CPU HP	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	CPU INTEL	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	CPU LENOVO	6	6		6	
UPA CAUCAIA CENTRO	CPU THINKCENTRE	6	6		3	3
UPA CAUCAIA CENTRO	CRIADO-MUDO	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	CUSPIDEIRA DABI ATLANTE	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	DEFIBRILADOR INSTRAMED	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	DEFIBRILADOR PHILIPS	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	DVR INTELBRAS	1		1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	ELETROCARDIOGRAMA PHILIPS	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	EQUIPO DABI ATLANTE	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	ESCADA CAVALETE DE ALUMÍNIO	2	2		2	1
UPA CAUCAIA CENTRO	ESCADA CAVALETE DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	ESCADA CLÍNICA	6	5	1	5	1
UPA CAUCAIA CENTRO	ESCADA CLÍNICA 2 DEGRAUS	15	15		15	
UPA CAUCAIA CENTRO	ESTABILIZADOR APC 1500	1		1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	ESTABILIZADOR SMS	2	1	1	1	1
UPA CAUCAIA CENTRO	ESTABILIZADOR APC	6	6		6	
UPA CAUCAIA CENTRO	ESTABILIZADOR APC 1500	2	2		2	
UPA CAUCAIA CENTRO	ESTABILIZADOR APC SD1500	11	1	10	1	10



Comissão de Licitação
 11684
 Fls.
 Prefeitura de Caucaia/CICE
 Rubrica
 Caucaia

UPA CAUCAIA CENTRO	ESTABILIZADOR APC SOL 1500	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	ESTABILIZADOR MAXXI POWER 2	1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	ESTABILIZADOR MICROSOL NGE PLUS	1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	ESTABILIZADOR SMS	9	8	1
UPA CAUCAIA CENTRO	ESTATIVA PHILIPS	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	ETIQUETADORA GC420T	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	FOCO AUXILIAR	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	FONTES DE PC FSP GROUP INC.	1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	GELADEIRA BRANCA CONSUL	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	GELADEIRA CONSUL FROSTFREE	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	HAMPER	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	HAMPER DE AÇO	5	5	
UPA CAUCAIA CENTRO	HD SAMSUNG	1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	HD WESTERN DIGITAL	1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	IMPRESSORA DE SENHAS ELGIN	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	LIXEIRA COM RODAS COR AZUL	2	2	
UPA CAUCAIA CENTRO	LIXEIRA COM RODAS COR BRANCA	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	LIXEIRA GRANDE COR AZUL	4	4	
UPA CAUCAIA CENTRO	LIXEIRA INOX	5	4	1
UPA CAUCAIA CENTRO	LONGARINA 4 LUGARES	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	LONGARINA 3 LUGARES	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	LONGARINA VERDE 2 LUGARES	2	1	1
UPA CAUCAIA CENTRO	LONGARINA VERDE 3 LUGARES	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	MACA	3	3	
UPA CAUCAIA CENTRO	MACA DE AÇO	1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	MACA HOSPITALAR	8	8	



Comissão de Licitação
 11685
 Fls.
 Prefeitura de Caucaia
 Rubica

UPA CAUCAIA CENTRO	MESA BEGE MDF	25	25		25	
UPA CAUCAIA CENTRO	MESA CLÍNICA	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	MESA COM RODAS PARA BALANÇA	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	MESA DE COMANDO DO RAIO-X PHILIPS	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	MESA DE ECG	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	MESA DE EXAME PHILIPS	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	MESA DE MAYO	3	3		1	2
UPA CAUCAIA CENTRO	MESA FIBRA CONSUL	1	1			1
UPA CAUCAIA CENTRO	MESA GRANDE BEGE MDF	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	MESA INFANTIL	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	MICRO-ONDAS BRANCO	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	MOCHO DABI ATLANTE	2	2		2	
UPA CAUCAIA CENTRO	MONITOR ACER	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	MONITOR DX2022 DIXTAL	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	MONITOR GOLDENTEC	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	MONITOR LENOVO	16	14	2	14	2
UPA CAUCAIA CENTRO	MONITOR MULTIPARÂMETRO DX 2022 DIXTAL	2	2		2	
UPA CAUCAIA CENTRO	MONITOR MULTIPARÂMETRO PHILIPS MP20	3	3		3	
UPA CAUCAIA CENTRO	MONITOR MULTIPARÂMETRO SMART CHECK	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	MONITOR MULTIPARÂMETRO TOTH	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	MONITOR PEDIÁTRICO DIXTAL	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	MONITOR PHILIPS MP20	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	MONITOR POSITIVO	8	7	1	7	1
UPA CAUCAIA CENTRO	MOUSE	2	2		2	



Comissão de Licitação
1686
 Fis.
 Prefeitura de Caucaia/CE
 Rubrica

UPA CAUCAIA CENTRO	MOUSE APC	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	MOUSE C3TECH	9	6	3	6	3
UPA CAUCAIA CENTRO	MOUSE CATECH	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	MOUSE GOLDENTEC	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	MOUSE LENOVO	10	10		10	
UPA CAUCAIA CENTRO	MOUSE MICROSOFT	5	5		5	
UPA CAUCAIA CENTRO	NEGATOSCÓPIO LEVITA	6	6		6	
UPA CAUCAIA CENTRO	NOBREAK	1		1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	PIA DE INOX	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	PIA INOX	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	POLTRONA DE MEDICAÇÃO COR PRETA	10	10		10	
UPA CAUCAIA CENTRO	PRATELEIRA	2	2		2	
UPA CAUCAIA CENTRO	PRATELEIRA DE AÇO COM RODAS	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	PRATELEIRA COM RODAS COR CINZA	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	PRATELEIRA COR VERDE	4	4		4	
UPA CAUCAIA CENTRO	PRATELEIRA DE AÇO	2	2		2	
UPA CAUCAIA CENTRO	PRATELEIRA DE AÇO COM RODAS COR BRANCO	1	1			
UPA CAUCAIA CENTRO	PROCESSADORA DE RAIO-X LOTUS	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	REFLETOR DABI ATLANTE	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	RESPIRADOR HOSPITALAR DIXITAL DX3012	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	RESPIRADOR PHILIPS MP20	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	ROTEADOR TP LINK	2	1	1	1	1
UPA CAUCAIA CENTRO	ROUTERBOARD MIKROTIK	1		1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	SELADORA M.SELP	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	SELADORA THERMOSTATO SULPAK	1	1		1	



Comissão de Licitação
 M687
 Fls.
 Poder Executivo do Estado do Ceará
 Prefeitura de Caucaia/CE
 Rubrica da Comissão de Licitação

UPA CAUCAIA CENTRO	SUPORTE DE BRAÇO	6	3	3	3	3
UPA CAUCAIA CENTRO	SUPORTE DE SORO	16	15	1	15	1
UPA CAUCAIA CENTRO	SUPORTE DE SORO	3	3		3	
UPA CAUCAIA CENTRO	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSÃO	8	8		0	
UPA CAUCAIA CENTRO	SWITCH 16 PORTAS HP	1		1		1
UPA CAUCAIA CENTRO	SWITCH 24 PORTAS HP	3		3		3
UPA CAUCAIA CENTRO	SWITCH 48 PORTAS HP	1		1	1	
UPA CAUCAIA CENTRO	TECLADO	1	1		1	
UPA CAUCAIA CENTRO	TECLADO GOLDENTEC	11	8	3	8	3
UPA CAUCAIA CENTRO	TECLADO LENOVO	13	13		13	
UPA CAUCAIA CENTRO	TECLADO MICROSOFT	5	4	1	4	1
UPA CAUCAIA CENTRO	TELEVISÃO LG	2	1	1	1	1
UPA CAUCAIA CENTRO	TRANSFORMADOR PHILIPS	1	1		1	
UPA JUREMA	APARELHO DE RAIO X	1	1			1
UPA JUREMA	APARELHO TELEFÔNICO	3	2	1	1	1
UPA JUREMA	AR-CONDICIONADO	35	33	2	32	3
UPA JUREMA	ARMÁRIO	32	30	2	30	2
UPA JUREMA	ARMÁRIO PEQUENO C/ RODAS	13	13		11	2
UPA JUREMA	ARMÁRIO PEQUENO C/RODAS	2	2			2
UPA JUREMA	ASPIRADOR	3	3		3	
UPA JUREMA	AUTOCLAVE	1		1		1
UPA JUREMA	BALANÇA	3	2	1	2	1
UPA JUREMA	BALCÃO TÉRMICO	1	1		1	
UPA JUREMA	BALDE	2	2		2	
UPA JUREMA	BANCO	12	12		12	
UPA JUREMA	BEBEDOURO	3	3		3	
UPA JUREMA	BERÇO	1	1		1	
UPA JUREMA	BIOMBO	10	10		10	
UPA JUREMA	BOMBA DE INFUSÃO	18	18		0	
UPA JUREMA	C P U	24	24		24	
UPA JUREMA	CADEIRA	61	14	47	8	53



Comissão de Licitação
 11688
 Fls.
 Prefeitura de Caucaia
 Rubrica

UPA JUREMA	CADEIRA DE RODAS	3	3		3
UPA JUREMA	CADEIRA ERGONÔMICA	23	2	21	17
UPA JUREMA	CADEIRA INFANTIL	2	2		6
UPA JUREMA	CADEIRA LONGARINA	20		20	20
UPA JUREMA	CAIXA DE OUVIDORIA INTERNA	1	1		1
UPA JUREMA	CAIXA OUVIDORIA	2	2		2
UPA JUREMA	CAMA	11	11		11
UPA JUREMA	CAMA BELICHE	4	4		4
UPA JUREMA	CARRINHO	1	1		1
UPA JUREMA	CARRINHO C/ RODAS	1	1		1
UPA JUREMA	CARRINHO DE APOIO	1	1		1
UPA JUREMA	CARRINHO DE BANHO	1	1		1
UPA JUREMA	CARRINHO DE COMPRAS	1	1		1
UPA JUREMA	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	3	3		3
UPA JUREMA	CENTRÍFUGA	1	1		1
UPA JUREMA	COLCHÃO HOSPITALAR	19	19		19
UPA JUREMA	COMANDO DE RAIO X	1	1		1
UPA JUREMA	CPU	1	1		1
UPA JUREMA	DEFIBRILADOR	1	1		1
UPA JUREMA	DVR	1	1		1
UPA JUREMA	ECG	1	1		1
UPA JUREMA	ESCADA	16	16		16
UPA JUREMA	ESCADA CLÍNICA	13	13		13
UPA JUREMA	ESTABILIZADOR	9	9		9
UPA JUREMA	ESTANTE	25	24	1	23
UPA JUREMA	ESTATIVA	1	1		1
UPA JUREMA	ETIQUETADORA	3	3		3
UPA JUREMA	EXAUSTOR	3	3		3
UPA JUREMA	FLANELÓGRAFO	1	1		1
UPA JUREMA	FOCO AUXILIAR	2	2		2
UPA JUREMA	FOGÃO	1		1	1
UPA JUREMA	GELADEIRA	2	2		2
UPA JUREMA	HAMPER	8	8		8
UPA JUREMA	HD	1	1		1
UPA JUREMA	HOMOGENIZADOR	1	1		1
UPA JUREMA	IMPRESSORA	10	10		0
UPA JUREMA	IMPRESSORA SENHAS	1	1		1
UPA JUREMA	LIQUIDIFICADOR	1	1		1

Secretaria Municipal de Saúde
 Avenida Coronel Correia, 2089
 Centro - Caucaia
 Telefone: (85) 3342-8023



PREFEITURA DE
CAUCAIA

Comissão de Licitação
M689
Fis.
Caucaia/CE
Rubrica

UPA JUREMA	LIXEIRA	80	55	25	44	36	
UPA JUREMA	LIXEIRA P/COLETA DE ROUPA	1		1		1	
UPA JUREMA	MACA	30	29	1	29	1	
UPA JUREMA	MALETA DE TRANSPORTE	1	1		1		
UPA JUREMA	MESA	28	28		15		13
UPA JUREMA	MESA C	6	5	1	5	1	
UPA JUREMA	MESA DE MAYO	2	2		2		
UPA JUREMA	MESA DE RAIO X	1	1		1		
UPA JUREMA	MESA MAYO	1	1		1		
UPA JUREMA	MINE PC	1	1		1		
UPA JUREMA	MONITOR	25	25		25		
UPA JUREMA	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	6	6		6		
UPA JUREMA	MONITOR MULTIPARÂMETRO	1	1		1		
UPA JUREMA	MOUSE	28	22	6	25		3
UPA JUREMA	NEGATOSCÓPIO	3	3		3		
UPA JUREMA	NOBREAK	12	11	1	7		5
UPA JUREMA	PIA COM ARMÁRIO	1	1		1		
UPA JUREMA	POLTRONA	6	1	5		6	
UPA JUREMA	PRATELEIRA	5	5		5		
UPA JUREMA	PROCESSADORA DE RAIO X	1	1		1		
UPA JUREMA	QUADRO FLANELÓGRAFO	6	6		6		
UPA JUREMA	RACK	1	1		1		
UPA JUREMA	REGISTRO DE PONTO	1	1		1		
UPA JUREMA	RELÓGIO	3	3		3		
UPA JUREMA	ROTEADOR	5	3	2	3	2	
UPA JUREMA	SELADORA	1	1			1	
UPA JUREMA	SONAR	1	1		1		
UPA JUREMA	SUPORTE DE BRAÇO	5	5		5		
UPA JUREMA	SUPORTE DE SORO	23	23		23		
UPA JUREMA	SUPORTE DE SORO	1	1		1		
UPA JUREMA	SWITCH	2	2		2		
UPA JUREMA	TECLADO	25	25		25		
UPA JUREMA	TENSIÔMETRO	1	1		1		
UPA JUREMA	TERMÔMETRO	2	2		2		
UPA JUREMA	TONNER	11	11		11		
UPA JUREMA	TRANSFORMADOR	10	10		8		2
UPA JUREMA	TV	3	3		3		

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Coronel Correia, 2089
Centro - Caucaia
Telefone: (85) 3342-8023



UPA JUREMA	VENTILADOR	5	4	1		5	
UPA JUREMA	VENTILADOR MECÂNICO	2	2			2	
	TOTAL	1422	1183	239			

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Coronel Correia, 2089
Centro - Caucaia
Telefone: (85) 3342-8023



Comissão de Licitação
11691
Fls.
Rubrica
Prefeitura de Caucaia

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis que entre si celebram o Município de Caucaia, Ceará, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA — INTS, para o GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO — UPAS.

PERMITENTE:

O Município de CAUCAIA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede neste município à Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.777.761/0001-70, com sede a Avenida Coronel Correia, 2089 - Centro – Caucaia/CE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, o Sr. EMERSON DINIZ LIMA, doravante denominado PERMITENTE.

PERMISSIONÁRIO:

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Município de CAUCAIA/CE por meio do Decreto Municipal nº. 809, de 8 de janeiro de 2016 e portaria de publicação das atividades de nº 08, de 06 de janeiro de 2022, com endereço na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, 8º andar, Ed. TK Tower, Pituba, Salvador/BA – CEP: 41.810-012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.344.038/0001-06, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, portador da cédula de identidade nº 91631742 SSP/BA e do CPF/MF sob nº 123.126.815-87, doravante denominado PERMISSIONÁRIO.

Considerando Lei nº 2.644, de 30 de junho de 2015 e Decreto Municipal de nº 1.207, de 30 de abril de 2021 e a Portaria Municipal nº 129 de 30 de abril de 2021, e tendo em vista o disposto no Contrato de Gestao nº 2021.10.26.02/003-SMS, firmado entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública — INTS, para a GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS.

Considerando tudo que consta no processo administrativo de CHAMADA PÚBLICA Nº

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Coronel Correia, 2089
Centro – Caucaia
Telefone: (85) 3342-8023



2021.10.26.02 – SMS, as partes RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, nos termos das normas disciplinares revistas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto ceder e permitir o uso gratuito dos bens móveis e imóveis, conforme inventário de bens móveis a ser anexado a este Termo e relação de bens imóveis, imediatamente após assinatura da ordem de serviços referente ao contrato de gestão na **UPA CENTRO**, localizada à **Rua Tobias Correia, S/N** e **UPA PARQUE POTIRÁ (Jurema)**, localizada à **Rua Poebla, 2335**, pela organização social de saúde.
- 1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e imóveis é parte integrante do Contrato de Gestão nº **2021.10.26.02/003-SMS**, lote III.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 2.1. O PERMISSIONÁRIO se compromete a utilizar os bens cedidos exclusivamente para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.
- 2.2. O PERMISSIONÁRIO deverá guardar/manter os bens e prédios da **UPA CENTRO**, localizada à **Rua Tobias Correia, S/N** e **UPA PARQUE POTIRÁ (Jurema)**, localizada à **Rua Poebla, 2335**, somente podendo remanejá-lo com a expressa autorização do PERMITENTE.
- 2.3. O PERMISSIONÁRIO se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens móveis cedidos, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e expresso consentimento do PERMITENTE.
- 2.4. Os bens móveis cedidos poderão ser alienados e/ou substituídos por outros de igual valor ou maior valor, desde que previamente autorizado pelo PERMITENTE e que tenha sido providenciada a respectiva avaliação, ficando condicionados à integração dos novos bens ao patrimônio do Município, em substituição.
- 2.5. Em relação à substituição dos bens móveis adquiridos diretamente pelo PERMISSIONÁRIO, fica garantida a esta a utilização de procedimento próprio e simplificado para a realização de alienações, com controle patrimonial direto pelo PERMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1. A PERMITENTE se compromete a:
 - a) Por força do presente Instrumento, o PERMITENTE cede e permite o pleno uso de todos os bens móveis e imóveis inventariados no anexo deste Instrumento.
- 3.2. O PERMISSIONARIO se compromete a:
 - a) Vistoriar os bens ora cedidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a outorga do Contrato de Gestão nº **2021.10.26.02/003-SMS**, emitindo Termo de Vistoria atestando seu



Comissão de Licitação
11693
Fls.
Prefeitura de Caucaia
Rubrica

bom estado de funcionamento.

- b) Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/003-SMS.
- c) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado.
- d) Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuênciam do PERMITENTE.
- e) Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos.
- f) Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, taxas, muitas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento ao PERMITENTE.
- g) Informar imediatamente ao PERMITENTE caso os bens objeto desta Permissão sofrerem qualquer turbação ou esbulho por terceiros.
- h) Comunicar ao PERMITENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, todas as aquisições de bens imóveis que forem realizadas posteriormente à assinatura deste Instrumento.
- i) Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo o PERMISSIONÁRIO citado em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear o PERMITENTE à autoria.
- j) Apresentar Boletim de Ocorrência ao PERMITENTE, devidamente registrado na unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em permissão de uso.
- k) Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverá comunicar, imediatamente ao PERMITENTE, com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para o caso de dano provocado intencionalmente, deverá ser registrado Boletim de Ocorrência pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/003-SMS.

4.2. O PERMITENTE fará publicação do extrato deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA — DAS ALTERAÇÕES

5.1. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo devidamente justificado, e em comum acordo entre as partes, anterior ao término da vigência do Contrato, devendo para tanto ser respeitado o interesse público, desde que satisfeitas as obrigações contratuais.



Comissão de Licitação
11694
Fis.
CE
Prefeitura de Caucaia
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA — DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

6.1. As benfeitorias realizadas pelo PERMISSIONÁRIO serão incorporadas aos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou ne retenção, salvo acordo formal em contrário.

6.2. O PERMITENTE deverá proceder vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo PERMISSIONÁRIO, das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA

7.1. Ocorrendo avaria em qualquer dos bens cedidos e sendo desaconselhável economicamente o seu conserto, ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, o PERMISSIONÁRIO deverá:

a) Ressarcir o PERMITENTE no valor de mercado dos bens, em 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato.

b) Adquirir outro bem, de igual valor e forma, para substituir o bem avariado, furtado ou roubado.

7.2. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município de Caucaia, após própria avaliação e expressa autorização do PERMITENTE, desde que satisfeitas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

8.1. O PERMISSIONÁRIO se compromete a restituir ao PERMITENTE todos os bens cedidos (móveis e imóveis), no estado normal de uso, caso ocorra à rescisão ou a extinção deste Instrumento.

8.2. O PERMISSIONÁRIO poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA NONA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

9.1. O presente instrumento tem fundamento na Lei nº 2.644, de 30 de junho de 2015 e Decreto Municipal de nº 1.207, de 30 de abril de 2021 e a Portaria Municipal nº 129 de 30 de abril de 2021, regendo-se pelas disposições de direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos, e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/003-SMS.

9.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio da Comissão de acompanhamento e fiscalização, bem como pelas



Comissão de Licitação
11695
Fis.
CE
Prefeitura de Caucaia

regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA RESCISÃO

10.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, retornando os bens ao status gato ante.

10.2. Poderá ser rescindido unilateralmente, pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

11.1. Os partícipes elegem o foro de Caucaia como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, o enunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas in fine indicadas.

Caucaia/CE, 11 de janeiro de 2022.

EMERSON DINIZ LIMA
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ/MF SOB O Nº 07.616.162/0001-06
PERMITENTE

JOSÉ JORGE URPIA LIMA
PRESIDENTE

INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO
PÚBLICA — INTS
CNPJ/MF sob nº 11.344.038/0001-06
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

1) Nome: Bruna Ponder Barcelos CPF/MF sob nº 03105616397

2) Nome: M. Naudi Vôrum CPF/MF sob nº 66556295353

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Coronel Correia, 2089
Centro – Caucaia
Telefone: (85) 3342-8023